

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.006 • quinta-feira, 31 de Outubro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA "P" Nº 682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2024-CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, para fins de regularização funcional, das servidoras do anexo único desta Portaria para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 31 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Rosa Marinho Sahib Brito	3778
Gisele Gonzales Escolhante	9287
Elielma Velasquez de Souza Maiolino	5569
Jaynara Da Silva Cardoso Nascimento	12739



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, NÃO ENCONTRADOS** que o Município de Corumbá -MS, a requerimento do Sr.º Luiz Antônio da Silva, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº xxxxxxx9623-DETRAN/MS; e inscrito no CPF nº xxx.ooo.161-20 e Gladys Abila Fonseca dos Santos, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº xxxxxxx8928-DETRAN/MS; e inscrita no CPF nº xxx.ooo-001-25, residentes domiciliados na Rua Ciríaco de Toledo, nº 3001, Bairro Aeroporto, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Rua , Monte Castelo, lote 97, Bairro Aeroporto - Corumbá - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Corumbá, 30 de outubro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 33.447/2022 - Contrato Administrativo Nº 043/2023 - SISP. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Objeto -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte, armazenamento temporário, carregamento, transporte, tratamento de disposição final de resíduos dos serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", lote 01 e lote 02, gerados no Município de Corumbá. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é RENOVAÇÃO CONTRATUAL pelo período de 12(doze) meses nos termos do parágrafo II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 043/2023, bem como justificativa técnica do fiscal, Parecer Jurídico e interesse da administração pública conforme documentos anexos no Processo nº 33.447/2022. Cláusula

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22/10/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 107/2024

Pregão Público Eletrônico nº43/2023

Processo nº 4.699/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRESCHIGLIARI & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.083/0001-01.

Objeto: Referente aquisição materiais pedagógicos esportivos para atender a demanda dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 981,20 (Novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Duração:12 (Doze meses).

Data da Assinatura:25/10/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.

#### EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 107/2024

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRECHIGLIARI & CIA LTDA

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Denise Pereira Nepomuceno matrícula nº 3975 e como fiscais Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira matrícula nº 7.771 e Sra. Ana Lucia Provenzano Giovanni, matrícula nº 3814 da carta contrato nº 107 /2024 credor BRECHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ 02.966.083/0001-01, referente à aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo nº 4.699/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 28/2023, Processo administrativo nº 9.159/2023 Pregão Eletrônico nº 43/2023.

Data:25/10/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad- Secretaria Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ N° 3004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 33175/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA

OBJETO: Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa de transporte para fornecimento de Vale-Transporte municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

VALOR TOTAL: R\$ 232.537,60 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com os documentos colacionados aos autos do processo administrativo nº 33.175/2024

ASSINA: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 3.003  
de 25/10/2024, pág 02.

Retifica-se por incorreção o valor constante na resolução SEGOV nº 19 de 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se lê: (...) R\$: 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Leia se: (...) R\$: 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 31 de outubro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 072/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.535/2024 - RESOLUÇÃO N° 322, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Informo que a partir de 30/10/2024 fica designado como gestora da Carta Contrato 072/2024 a servidora **Silvana Coelho Vital Lopo**, matrícula: **12457**, e designado para fiscal da carta contrato **072/2024** o servidor **Amaro Luiz Alves Feitosa**, matrícula: **1023**.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024.

Assina: **Genilson Canavarro de Abreu** - Secretário Municipal de Educação.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – SEMED**

PROCESSO: 23.489/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Bermuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Pré – escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS

CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / D &amp; B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata.

**GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 28.439.635/0001-09

R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144 QUADRA24 - SET CRIMEIA OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74563-170

Telefone: (62) 9569-0620

**REGISTRADO LOTE 02 CAMISETAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1/2/3º TRIMESTRE			SALDO				
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1	006.030.040	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.02 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PROPRIA CAMISETA MC	UN	51	R\$ 9.543	R\$ 486.693	UN	50	R\$ 9.543	R\$ 477.15	UN	1	R\$ 9.543	R\$ 9.543
2	006.030.041	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.04 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PROPRIA CAMISETA MC	UN	435	R\$ 9.543	R\$ 4.151.205	UN	400	R\$ 9.543	R\$ 3.817,20	UN	35	R\$ 9.543	R\$ 334.005
3	006.030.042	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.06 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PROPRIA CAMISETA MC	UN	1231	R\$ 9.543	R\$ 11.747.433	UN	1063	R\$ 9.543	R\$ 10.144,21	UN	168	R\$ 9.543	R\$ 1.603.224
4	006.030.043	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.08 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PROPRIA CAMISETA MC	UN	1796	R\$ 9.543	R\$ 17.139.228	UN	1651	R\$ 9.543	15755,49	UN	145	R\$ 9.543	R\$ 1.383.735
5	006.030.044	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.10 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PROPRIA CAMISETA MC	UN	1859	R\$ 10.285	R\$ 19.119.815	UN	1258	R\$ 10.285	12938,53	UN	601	R\$ 10.285	R\$ 6.181.285
6	006.030.045	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.12 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PROPRIA CAMISETA MC	UN	2378	R\$ 10.145	R\$ 24.124.81	UN	2206	R\$ 10.145	22379,87	UN	172	R\$ 10.145	R\$ 1.744,94
7	006.030.046	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.14 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PROPRIA CAMISETA MC	UN	2296	R\$ 10.276	R\$ 23.593.696	UN	1598	R\$ 10.276	R\$ 16.421,05	UN	698	R\$ 10.276	R\$ 7.172.648



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8	006.030.047	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.16 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PROPRIA CAMISETA MC	UN	1487	R\$ 9,543	R\$ 14.190,441	UN	1303	R\$ 9,543	R\$ 12.434,53	UN	184	R\$ 9,543	R\$ 1.755,912
9	006.030.048	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.P Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PROPRIA CAMISETA MC	UN	1392	R\$ 10,319	R\$ 14.364,048	UN	1082	R\$ 10,319	R\$ 11.165,16	UN	310	R\$ 10,319	R\$ 3.198,890
10	006.030.049	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.M Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PROPRIA CAMISETA MC	UN	2161	R\$ 11,077	R\$ 23.937,397	UN	1917	R\$ 11,077	R\$ 21.234,61	UN	244	R\$ 11,077	R\$ 2.702,788
11	006.030.050	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.G Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PROPRIA CAMISETA MC	UN	1305	R\$ 11,077	R\$ 14.455,485	UN	995	R\$ 11,077	R\$ 11.021,62	UN	310	R\$ 11,077	R\$ 3.433,870
12	006.030.051	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.GG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PROPRIA CAMISETA MC	UN	267	R\$ 11,077	R\$ 2.957,559	UN	160	R\$ 11,077	R\$ 1.772,32	UN	107	R\$ 11,077	R\$ 1.185,239
13	006.030.052	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.XGG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho XGG PROPRIA CAMISETA MC	UN	22	R\$ 11,077	R\$ 243,694	UN	21	R\$ 11,077	R\$ 232,62	UN	1	R\$ 11,077	R\$ 11,077
14	006.030.053	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.02 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PROPRIA REGATA	UN	48	R\$ 9,598	R\$ 460,704	UN	0	R\$ 9,598	R\$ 0,000	UN	48	R\$ 9,598	R\$ 460,704
15	006.030.054	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.04 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PROPRIA REGATA	UN	441	R\$ 9,628	R\$ 4.245,948	UN	176	R\$ 9,628	R\$ 1.694,53	UN	265	R\$ 9,628	R\$ 2.551,420
16	006.030.055	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.06 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PROPRIA REGATA	UN	1209	R\$ 9,662	R\$ 11.681,358	UN	637	R\$ 9,662	R\$ 6.154,69	UN	572	R\$ 9,662	R\$ 5.526,664



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17	006.030.056	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.08 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PROPRIA REGATA	UN	1738	R\$ 9,582	R\$ 16.653,516	UN	1191	R\$ 9,582	R\$ 11.412,16	UN	547	R\$ 9,582	R\$ 5.241,354
18	006.030.057	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.10 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PROPRIA REGATA	UN	1796	R\$ 9,776	R\$ 17.557,696	UN	1367	R\$ 9,776	R\$ 13.363,79	UN	429	R\$ 9,776	R\$ 4.193,904
19	006.030.058	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.12 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PROPRIA REGATA	UN	1535	R\$ 9,632	R\$ 14.785,12	UN	566	R\$ 9,632	R\$ 5.451,71	UN	969	R\$ 9,632	R\$ 9.333,41
20	006.030.059	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.14 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PROPRIA REGATA	UN	1242	R\$ 9,768	R\$ 12.131,856	UN	589	R\$ 9,768	R\$ 5.753,35	UN	653	R\$ 9,768	R\$ 6.378,504
21	006.030.060	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.16 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PROPRIA REGATA	UN	356	R\$ 9,31	R\$ 3.314,360	UN	214	R\$ 9,31	R\$ 1.992,34	UN	142	R\$ 9,31	R\$ 1.322,020
22	006.030.061	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.P Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PROPRIA REGATA	UN	138	R\$ 10,035	R\$ 1.384,83	UN	130	R\$ 10,035	R\$ 1.304,55	UN	8	R\$ 10,035	R\$ 80,28
23	006.030.062	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.M Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PROPRIA REGATA	UN	186	R\$ 10,323	R\$ 1.920,078	UN	178	R\$ 10,323	R\$ 1.837,49	UN	8	R\$ 10,323	R\$ 82,584
24	006.030.063	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.G Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PROPRIA REGATA	UN	69	R\$ 10,09	R\$ 696,21	UN	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45	UN	64	R\$ 10,09	R\$ 645,76
25	006.030.064	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.GG Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PROPRIA REGATA	UN	4	R\$ 14,21	R\$ 56,84	UN	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42	UN	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42

REGISTRADO LOTE 04 BERMUDA E SHORT - AMPLA CONCORRÊNCIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

26	006.030.066	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 02 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02 PROPRIA BERMUDA	UN	17	R\$ 9,78	R\$ 166,26	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	12	R\$ 9,78	R\$ 117,36
27	006.030.067	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 04 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04 PROPRIA BERMUDA	UN	253	R\$ 9,78	R\$ 2.474,34	UN	175	R\$ 9,78	R\$ 1.711,50	UN	78	R\$ 9,78	R\$ 762,84
28	006.030.068	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 06 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06 PROPRIA BERMUDA	UN	540	R\$ 9,78	R\$ 5.281,20	UN	434	R\$ 9,78	R\$ 4.244,52	UN	106	R\$ 9,78	R\$ 1.036,68
29	006.030.069	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 08 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08 PROPRIA BERMUDA	UN	906	R\$ 9,78	R\$ 8.860,68	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68
30	006.030.070	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 10 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10 PROPRIA BERMUDA	UN	966	R\$ 9,78	R\$ 9.447,48	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	66	R\$ 9,78	R\$ 645,48
31	006.030.071	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 12 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12 PROPRIA BERMUDA	UN	1104	R\$ 9,78	R\$ 10.797,12	UN	1000	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00	UN	104	R\$ 9,78	R\$ 1.017,12
32	006.030.072	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 14 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14 PROPRIA BERMUDA	UN	927	R\$ 9,78	R\$ 9.066,06	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	27	R\$ 9,78	R\$ 264,06
33	006.030.073	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 16 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16 PROPRIA BERMUDA	UN	353	R\$ 9,78	R\$ 3.452,34	UN	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00	UN	153	R\$ 9,78	R\$ 1.496,34
34	006.030.074	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. P Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho P PROPRIA BERMUDA	UN	98	R\$ 9,78	R\$ 958,44	UN	0	R\$ 9,78	R\$ 0,00	UN	98	R\$ 9,78	R\$ 958,44
35	006.030.075	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. M Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho M PROPRIA BERMUDA	UN	117	R\$ 9,78	R\$ 1.144,26	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	112	R\$ 9,78	R\$ 1.095,36
36	006.030.076	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. G Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho G PROPRIA BERMUDA	UN	78	R\$ 9,78	R\$ 762,84	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	73	R\$ 9,78	R\$ 713,94



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

37	006.030.077	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. GG Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PROPRIA BERMUDA	UN	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68	UN	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12	UN	2	R\$ 9,78	R\$ 19,56
38	006.030.079	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 02 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PROPRIA SHORT SAIA	UN	16	R\$ 11,12	R\$ 177,92	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	11	R\$ 11,12	R\$ 122,32
39	006.030.080	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 04 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PROPRIA SHORT SAIA	UN	205	R\$ 11,12	R\$ 2.279,60	UN	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60
40	006.030.081	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 06 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PROPRIA SHORT SAIA	UN	612	R\$ 11,12	R\$ 6.805,44	UN	600	R\$ 11,12	R\$ 6.672,00	UN	12	R\$ 11,12	R\$ 133,44
41	006.030.082	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 08 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PROPRIA SHORT SAIA	UN	852	R\$ 11,12	R\$ 9.474,24	UN	800	R\$ 11,12	R\$ 8.896,00	UN	52	R\$ 11,12	R\$ 578,24
42	006.030.083	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 10 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PROPRIA SHORT SAIA	UN	878	R\$ 11,12	R\$ 9.763,36	UN	800	R\$ 11,12	R\$ 8.896,00	UN	78	R\$ 11,12	R\$ 867,36
43	006.030.084	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 12 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PROPRIA SHORT SAIA	UN	995	R\$ 11,12	R\$ 11.064,40	UN	900	R\$ 11,12	R\$ 10.008,00	UN	95	R\$ 11,12	R\$ 1.056,40
44	006.030.085	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 14 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PROPRIA SHORT SAIA	UN	826	R\$ 11,12	R\$ 9.185,12	UN	600	R\$ 11,12	R\$ 6.672,00	UN	226	R\$ 11,12	R\$ 2.513,12
45	006.030.086	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 16 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PROPRIA SHORT SAIA	UN	323	R\$ 11,12	R\$ 3.591,76	UN	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00	UN	123	R\$ 11,12	R\$ 1.367,76
46	006.030.087	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. P Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PROPRIA SHORT SAIA	UN	103	R\$ 11,12	R\$ 1.145,36	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	98	R\$ 11,12	R\$ 1.089,76
47	006.030.088	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. M Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PROPRIA SHORT SAIA	UN	96	R\$ 11,12	R\$ 1.067,52	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	91	R\$ 11,12	R\$ 1.011,92



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

48	006.030.089	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. G	UN	16	R\$ 11,12	R\$ 177,92	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	11	R\$ 11,12	R\$ 122,32
49	006.030.090	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. GG	UN	3	R\$ 21,62	R\$ 64,86	UN	2	R\$ 21,62	R\$ 43,24	UN	1	R\$ 21,62	R\$ 21,62

Total do Proponente **R\$ 362.667,22** **R\$ 278.979,31** **R\$ 83.687,90**

**D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 15.506.123/0001-76  
 TV CAFELANDIA, 98 SALA 01 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391  
 Telefone: (67) 3384-2210

REGISTRADO LOTE 01 CAMISETAS - COTA RESERVADA 25%							CONSUMIDO 1/2/3º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	006.030.040	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.02	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
51	006.030.041	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.04	UN	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00	UN	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00	UN	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
52	006.030.042	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.06	UN	410	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00	UN	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
53	006.030.043	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.08	UN	598	R\$ 10,00	R\$ 5.980,00	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	UN	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00
54	006.030.044	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.10	UN	619	R\$ 10,90	R\$ 6.747,10	UN	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00	UN	19	R\$ 10,90	R\$ 207,10
55	006.030.045	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.12	UN	792	R\$ 10,90	R\$ 8.632,80	UN	700	R\$ 10,90	R\$ 7.630,00	UN	92	R\$ 10,90	R\$ 1.002,80



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

56	006.030.046	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.14 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	765	R\$ 10,90	R\$ 8.338,50	UN	750	R\$ 10,90	R\$ 8.175,00	UN	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
57	006.030.047	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.16 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	495	R\$ 10,90	R\$ 5.395,50	UN	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00	UN	45	R\$ 10,90	R\$ 490,50
58	006.030.048	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.P Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	463	R\$ 10,90	R\$ 5.046,70	UN	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00	UN	13	R\$ 10,90	R\$ 141,70
59	006.030.049	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.M Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	720	R\$ 11,50	R\$ 8.280,00	UN	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
60	006.030.050	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.G Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	435	R\$ 11,50	R\$ 5.002,50	UN	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	UN	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
61	006.030.051	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.GG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PrÁpria Personalizada	UN	89	R\$ 11,50	R\$ 1.023,50	UN	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00	UN	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
62	006.030.052	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.XGG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho XGG PrÁpria Personalizada	UN	7	R\$ 11,50	R\$ 80,50	UN	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50	UN	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
63	006.030.053	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) TAM.02 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PrÁpria Personalizada	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
64	006.030.054	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) TAM.04 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PrÁpria Personalizada	UN	147	R\$ 10,00	R\$ 1.470,00	UN	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00	UN	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

65	006.030.055	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.06 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 06 PrÁpria Personalizada	UN	403	R\$ 10,00	R\$ 4.030,00	UN	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00	UN	53	R\$ 10,00	R\$ 530,00
66	006.030.056	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.08 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 08 PrÁpria Personalizada	UN	579	R\$ 10,00	R\$ 5.790,00	UN	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	UN	179	R\$ 10,00	R\$ 1.790,00
67	006.030.057	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.10 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 10 PrÁpria Personalizada	UN	598	R\$ 10,00	R\$ 5.980,00	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	UN	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00
68	006.030.058	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.12 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 12 PrÁpria Personalizada	UN	511	R\$ 10,00	R\$ 5.110,00	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	UN	311	R\$ 10,00	R\$ 3.110,00
69	006.030.059	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.14 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	413	R\$ 10,50	R\$ 4.336,50	UN	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	UN	113	R\$ 10,50	R\$ 1.186,50
70	006.030.060	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.16 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	118	R\$ 11,00	R\$ 1.298,00	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	UN	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
71	006.030.061	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.P Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	46	R\$ 11,00	R\$ 506,00	UN	32	R\$ 11,00	R\$ 352,00	UN	14	R\$ 11,00	R\$ 154,00
72	006.030.062	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.M Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
73	006.030.063	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) - TAM.G Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indeleável – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	22	R\$ 10,70	R\$ 235,40	UN	0	R\$ 10,70	R\$ 0,00	UN	22	R\$ 10,70	R\$ 235,40



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CAMISETA SEM MANGA (REGATA)**

– TAM.GG  
 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em malha malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m<sup>2</sup>) para corpo e ribrana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elástano e gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG  
 PrÁpria Personalizada

74	006.030.064	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	UN	0	R\$ 13,00	R\$ 0,00	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
----	-------------	----	---	-----------	-----------	----	---	-----------	----------	----	---	-----------	-----------

**REGISTRADO LOTE 03 BERMUDA E SHORT - COTA RESERVADA 25%****BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 02  
 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02  
 PrÁpria Personalizada

75	006.030.066	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
----	-------------	----	---	-----------	-----------	----	---	-----------	----------	----	---	-----------	-----------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 04

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 04

PrÁpria Personalizada

76	006.030.067	UN	84	R\$ 10,00	R\$ 840,00	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	UN	34	R\$ 10,00	R\$ 340,00
----	-------------	----	----	-----------	------------	----	----	-----------	------------	----	----	-----------	------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 06

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 06

PrÁpria Personalizada

77	006.030.068	UN	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------	----	----	-----------	------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 08

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 08

PrÁpria Personalizada

78	006.030.069	UN	302	R\$ 10,00	R\$ 3.020,00	UN	170	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00	UN	132	R\$ 10,00	R\$ 1.320,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 10

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 10

PrÁpria Personalizada

79	006.030.070	UN	321	R\$ 10,00	R\$ 3.210,00	UN	177	R\$ 10,00	R\$ 1.770,00	UN	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 12

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 12

PrÁpria Personalizada

80	006.030.071	UN	367	R\$ 10,00	R\$ 3.670,00	UN	174	R\$ 10,00	R\$ 1.740,00	UN	193	R\$ 10,00	R\$ 1.930,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 14

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 14

PrÁpria Personalizada

81	006.030.072	UN	308	R\$ 10,00	R\$ 3.080,00	UN	231	R\$ 10,00	R\$ 2.310,00	UN	77	R\$ 10,00	R\$ 770,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	-----	-----------	--------------	----	----	-----------	------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. 16

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho 16

PrÁpria Personalizada

82	006.030.073	UN	117	R\$ 10,00	R\$ 1.170,00	UN	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00	UN	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
----	-------------	----	-----	-----------	--------------	----	----	-----------	------------	----	----	-----------	------------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. P

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho P

PrÁpria Personalizada

83	006.030.074	UN	32	R\$ 11,00	R\$ 352,00	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	UN	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
----	-------------	----	----	-----------	------------	----	----	-----------	------------	----	---	-----------	-----------

**BERMUDA DE HELANCA UNISSEX**

– TAM. M

Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m<sup>2</sup>) com

cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m<sup>2</sup>), logomarca em

serigrafia, a peça deve ter etiqueta de

identificação afixada em caráter

permanente e indelével – tamanho M

PrÁpria Personalizada

84	006.030.075	UN	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
----	-------------	----	----	-----------	------------	----	---	-----------	----------	----	----	-----------	------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

85	006.030.076	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. G Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
86	006.030.077	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. GG Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho GG PrÁpria Personalizada	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
87	006.030.079	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 02 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02 PrÁpria Personalizada	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
88	006.030.080	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 04 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04 PrÁpria Personalizada	UN	68	R\$ 12,00	R\$ 816,00	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	UN	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
89	006.030.081	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 06 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06 PrÁpria Personalizada	UN	204	R\$ 12,00	R\$ 2.448,00	UN	148	R\$ 12,00	R\$ 1.776,00	UN	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
90	006.030.082	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 08 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08 PrÁpria Personalizada	UN	284	R\$ 12,00	R\$ 3.408,00	UN	198	R\$ 12,00	R\$ 2.376,00	UN	86	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
91	006.030.083	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 10 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10 PrÁpria Personalizada	UN	292	R\$ 12,00	R\$ 3.504,00	UN	272	R\$ 12,00	R\$ 3.264,00	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
92	006.030.084	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 12 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12 PrÁpria Personalizada	UN	331	R\$ 12,00	R\$ 3.972,00	UN	116	R\$ 12,00	R\$ 1.392,00	UN	215	R\$ 12,00	R\$ 2.580,00
93	006.030.085	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 14 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	275	R\$ 12,00	R\$ 3.300,00	UN	123	R\$ 12,00	R\$ 1.476,00	UN	152	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
94	006.030.086	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 16 Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	107	R\$ 12,00	R\$ 1.284,00	UN	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00	UN	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00
95	006.030.087	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. P Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação fixada em caráter permanente e indelével - tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	34	R\$ 11,00	R\$ 374,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	34	R\$ 11,00	R\$ 374,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

96	006.030.088	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. M	UN	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00	UN	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	UN	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ). Logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PrÁpria Personalizada														

97	006.030.089	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. G	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	UN	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ). Logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PrÁpria Personalizada														

Total do Proponente **R\$ 127.400,00** **R\$ 99.212,50** **R\$ 28.187,50**

CORUMBÁ/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2023 PROCESSO Nº 32.040/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Larissa Helena de Jesus Timoteo Amorim.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 32.040 de 09/10/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Larissa Helena de Jesus Timoteo Amorim.

autos nº 27.477 de 14/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Glauclene Gamarra Pereira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2023 PROCESSO Nº 28.293/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Lucas Aparecido Montenegro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 28.293 de 01/09/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Lucas Aparecido Montenegro.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2023 PROCESSO Nº 30.309/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Isaias de Jesus Campos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 30.309 de 20/09/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Isaias de Jesus Campos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197/2022 PROCESSO Nº 27.477/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Glauclene Gamarra Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2022 PROCESSO Nº 26.569/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e João Roberto da Silva Filho.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 26.569 de 05/09/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e João Roberto da Silva Filho.

**Taxa de Resíduos Sólidos**

# TRS 2024

**ACESSE**  
**CORUMBA.MS.GOV.BR**  
**E SAIBA MAIS**

**ATÉ 18 DE NOVEMBRO**  
**10%**  
**DE DESCONTO**  
**- À VISTA -**

  
PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2024 Originada do Processo nº 9190/2023- Pregão Eletrônico nº 53/2023.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria do município de Corumbá-MS  
 DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024 VALOR: R\$R\$ 1.773.929,65 HISTÓRICO - Registro de preço para aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria do município de Corumbá-MS

Item Cota LC147	7265 Código	DU BOM DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 AV MANOEL LINARES RODA, 797 LOJA 01 - POLO EMPRESARIAL OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79108-690 Telefone: (67) 3363-9802 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	004.158.290	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 Agulha Hipodérmica 13 x 4,5 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 26 G X 1/2". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em poli- propileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: INJEX INJEX	UN	500000	0,05	25.000,00
5 Sim	004.158.291	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 24 G X 3/4". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em poli- propileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	200000	0,05	10.000,00
6 Não	004.158.292	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 Agulha Hipodérmica 25 x 6 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 23 G X 1". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em poli- propileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	500000	0,05	25.000,00
7 Não	004.158.286	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 Agulha Hipodérmica 25 x 7 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em poli- propileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	600000	0,05	30.000,00
13 Sim	004.158.296	SERINGA 3 ML SEM AGULHA Seringa 3 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 3 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	375000	0,1099	41.212,50



15 Sim	004.158.294	SERINGA 5 ML SEM AGULHA Seringa 5 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 5 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	375000	0,139	52.125,00
19 Sim	004.158.298	SERINGA 20 ML SEM AGULHA Seringa 20 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 20 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	125000	0,32	40.000,00
22 Sim	004.158.309	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 Seringa 1 ml com agulha 13 x 3,8 - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 1 ml. Com agulha 27,5 G X 1/2". Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	125000	0,233	29.125,00
31 Não	004.158.303	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 14 Cateter Periférico Abocath nº 14 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 14 GAU. Comprimento: Cerca de 50 mm. Conector padrão, com cores padronizadas.. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: GLOMED GLOMED	UN	1000	0,49	490,00
32 Não	004.158.304	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 16 Cateter Periférico Abocath nº 16 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 16 GAU. Comprimento: Cerca de 50 mm. Conector padrão, com cores padronizadas.. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: POLYMED POLYMED	UN	1000	0,487	487,00
34 Sim	004.158.305	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 18 Cateter Periférico Abocath nº 18 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 18 GAU. Comprimento: Cerca de 45 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: INJEX INJEX	UN	12500	0,4798	5.997,50



38 Sim	004.158.307	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22 Cateter Periférico Abocath nº 22 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 22 GAU. Comprimento: Cerca de 25 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: VITAL VITAL	UN	20000	0,379	7.580,00
Item Cota LC147	97490 Código	Total do Proponente IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.775.311/0001-44 RUA PONTALINA, 487 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Sim	004.158.289	Descrição do Produto/Serviço AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 3,8 Agulha Hipodérmica 13 x 3,8 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 27,5 G X 1/2". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: SR SR	UN	125000	0,0772	9.650,00
8 Não	004.158.293	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 Agulha Hipodérmica 30 x 7 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 22 G X 1 1/4". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: SR SR	UN	600000	0,0524	31.440,00
10 Sim	004.158.287	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 Agulha Hipodérmica 30 x 8 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	200000	0,0524	10.480,00
11 Não	004.158.288	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 Agulha Hipodérmica 40 x 12 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 18 G X 1 1/2". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	800000	0,0567	45.360,00
16 Não	004.158.297	SERINGA 10 ML SEM AGULHA Seringa 10 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 10 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	600000	0,1399	83.940,00

17 Sim	004.158.297	SERINGA 10 ML SEM AGULHA Seringa 10 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 10 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	200000	0,2123	42.460,00
20 Não	004.158.315	SERINGA 60 ML SEM AGULHA Seringa 60 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 60 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	1,1099	11.099,00
23 Não	004.158.295	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 1 ml. Com agulha 26 G X 1/2". Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: TKL TKL	UN	375000	0,1199	44.962,50
24 Sim	004.158.295	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 1 ml. Com agulha 26 G X 1/2". Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: TKL TKL	UN	125000	0,1499	18.737,50
25 Não	004.158.299	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 19 Cateter Periférico Scalp nº 19 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 19 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,1877	1.877,00
27 Sim	004.158.300	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 21 Cateter Periférico Scalp nº 21 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 21 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	7500	0,1879	1.409,25
29 Sim	004.158.301	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 23 Cateter Periférico Scalp nº 23 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 23 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	0,1879	1.879,00



30 Não	004.158.302	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 25 Cateter Periférico Scalp nº 25 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 25 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	30000	0,1881	5.643,00
35 Não	004.158.306	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20 Cateter Periférico Abocath nº 20 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 20 GAU. Comprimento: Cerca de 30 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	60000	0,4499	26.994,00
36 Sim	004.158.306	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20 Cateter Periférico Abocath nº 20 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 20 GAU. Comprimento: Cerca de 30 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	20000	0,4885	9.770,00
39 Não	004.158.308	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24 Cateter Periférico Abocath nº 24 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 24 GAU. Comprimento: Cerca de 20 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	45000	0,4499	20.245,50
40 Sim	004.158.308	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24 Cateter Periférico Abocath nº 24 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 24 GAU. Comprimento: Cerca de 20 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	15000	0,4999	7.498,50



42	004.106.381	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais com câmara de gotejamento flexível, tubo flexível translúcido comprimento medindo 1,5m, ponta perfurante tricacetada graduada em três níveis diferentes com protetor de acordo com a Norma ISO, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral em Y com suporte de dedo (dispositivo de segurança) resistente, conector tipo luer slip, gotejador calibrado, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, estéril, descartável. Obedecendo as normas e portarias vigentes, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e registro no MS. Marca: GLOMED GLOMED	UNID.	125000	0,5399	67.487,50
44	004.106.969	EQUIPO MULTIVIA C/CLAMPS COM 2 VIAS Equipo para infusão multivya com o formato geral em Y, com dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector confeccionado em ABS e sua tampa confeccionada em polietileno de alta densidade, conector em Y, bege, confeccionado em ABS, para ligar os dois ramos ao terceiro, confeccionado em PVC (polivinilcloro) incolor, a um conector de abs, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente, Esterilizado por radiação gama. Atóxico. Embalado em pacotes plásticos lacrados individuais, com marca, modelo, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de procedência Nacional. Marca: MEDSONDA MEDSONDA	UNID.	125000	0,5499	68.737,50
45	004.106.137	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA FLEXIVEL EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA FLEXIVEL - a câmara de gotejamento e constituída de PVC (polivinilcloro) fume, transparente e flexível. A lanceta é branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro em média, de polipropileno com malha fina, presa câmara de gotejamento de tal sorte que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: BIOBASE BIOBASE	UNID.	2000	4,25	8.500,00



46 Não	004.106.227	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR UNID. LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atoxicô, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde, constando externamente na embalagem os dados de identifica- ção, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS. Marca: TKL TKL	30000	1,0947	32.841,00
47 Sim	004.106.227	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR UNID. LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atoxicô, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde, constando externamente na embalagem os dados de identifica- ção, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS. Marca: TKL TKL	10000	1,0949	10.949,00
49 Não	004.107.077	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 1/2 POR 4,0 CM Fio de sutura nylon 0 com agulha 1/2 por 4,0 cm - Modelo do fio: Mo- nofilamentar. Material do fio: Nylon/ Poliamida preto. Diâmetro do fio: 0. Comprimento do fio: cerca de 70 cm. Tipo de agulha: agulha 1/2 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 40 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	6000	1,5099	9.059,40
50 Não	004.107.083	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 POR 2,0 CM Fio de sutura nylon 2-0 com agulha 3/8 por 2,0 cm - Modelo do fio: Mo- nofilamentar. Material do fio: Nylon/ Poliamida preto. Diâmetro do fio: 2-0. Comprimento do fio: cerca de 45 cm. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 20 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	10000	1,1099	11.099,00
51 Não	004.107.078	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 POR 3,0 CM Fio de sutura nylon 3-0 com agulha 3/8 por 3,0 cm - Modelo do fio: Mo- nofilamentar. Material do fio: Nylon/ Poliamida preto. Diâmetro do fio: 3-0. Comprimento do fio: Cerca de 45 cm. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 30 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	10000	1,1182	11.182,00

52 Não	004.107.084	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 POR 1,5 CM Fio de sutura nylon 3-0 com agulha 1/2 por 1,5 cm - Modelo do fio: Monofilamentar. Material do fio: Nylon/Poliamida preto. Diâmetro do fio: 3-0. Comprimento do fio: Cerca de 45 cm. Tipo de agulha: agulha 1/2 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 16 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MEDIX	UN	10000	1,1972	11.972,00
60 Não	004.107.080	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 1/2 POR 4,0 CM Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha 1/2 por 4,0 cm - Modelo do fio: Multifilamentar. Material do fio: Catgut cromado. Diâmetro do fio: 0. Comprimento do fio: cerca de 70 cm. Modelo da agulha: Cilíndrica. Tipo de agulha: agulha 1/2 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 40 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	5000	3,9599	19.799,50
61 Não	004.107.081	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3/8 POR 3,0 CM Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha 3/8 por 3,0 cm - Modelo do fio: Multifilamentar. Material do fio: Catgut cromado. Diâmetro do fio: 2-0. Comprimento do fio: cerca de 70 cm. Modelo da agulha: Cilíndrica. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 30 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	5000	2,2499	11.249,50
62 Não	004.107.082	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3/8 POR 3,0 CM Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha 3/8 por 3,0 cm - Modelo do fio: Multifilamentar. Material do fio: Catgut cromado. Diâmetro do fio: 3-0. Comprimento do fio: cerca de 70 cm. Modelo da agulha: Cilíndrica. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 30 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: TECHNOFIO TECHNOFIO	UN	5000	2,2499	11.249,50
Total do Proponente						647.571,15
Item Cota LC147	97890 Código	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ: 35.626.812/0001-21 AV CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88330-666 Telefone: (55) 9962-2232 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48 Não	004.158.310	LANCETA PICADORA Lanceta picadora - Material da lâmina: Aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada. Tipo: com sistema retrátil. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: CRAL MS:10379860089	UN	50000	0,0448	2.240,00
53 Não	004.107.085	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 POR 1,5 CM Fio de sutura nylon 4-0 com agulha 1/2 por 1,5 cm - Modelo do fio: Monofilamentar. Material do fio: Nylon/Poliamida preto. Diâmetro do fio: 4-0. Comprimento do fio: Cerca de 45 cm. Tipo de agulha: agulha 1/2 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 16 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MS:80495519040	UN	10000	1,24	12.400,00



54 Não	004.107.079	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 POR 2,0 CM Fio de sutura nylon 4-0 com agulha 3/8 por 2,0 cm - Modelo do fio: Monofilamentar. Material do fio: Nylon/Poliamida preto. Diâmetro do fio: 4-0. Comprimento do fio: Cerca de 45 cm. Tipo de agulha: agulha 3/8 círculo. Comprimento da agulha: Cerca de 20 mm. Estéril. Embalagem individual. Marca: MEDIX MS:80495519040	UN	10000	1,12	11.200,00
55 Não	004.158.311	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (AÇO CARBONO) Lâmina de bisturi nº 11 - Material: Aço carbono. Tamanho: nº 11. Tipo: descartável. Estéril. Embalada individualmente. Marca: MEDIX MS:80495510026	UN	2000	0,229	458,00
56 Não	004.158.316	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (AÇO CARBONO) Lâmina de bisturi nº 12 - Material: Aço carbono. Tamanho: nº 12. Tipo: descartável. Estéril. Embalada individualmente. Marca: MEDIX MS:80495510026	UN	3000	0,219	657,00
57 Não	004.158.312	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (AÇO CARBONO) Lâmina de bisturi nº 15 - Material: Aço carbono. Tamanho: nº 15. Tipo: descartável. Estéril. Embalada individualmente. Marca: MEDIX MS:80495510026	UN	3000	0,22	660,00
58 Não	004.158.313	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (AÇO CARBONO) Lâmina de bisturi nº 22 - Material: Aço carbono. Tamanho: nº 22. Tipo: descartável. Estéril. Embalada individualmente. Marca: MEDIX MS:80495510026	UN	10000	0,218	2.180,00
59 Não	004.158.314	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (AÇO CARBONO) Lâmina de bisturi nº 23 - Material: Aço carbono. Tamanho: nº 23. Tipo: descartável. Estéril. Embalada individualmente. Marca: MEDIX MS:80495510026 Total do Proponente	UN	10000	0,219	2.190,00
Item Cota LC147	98509 Código	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	004.158.289	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 3,8 Agulha Hipodérmica 13 x 3,8 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 27,5 G X 1/2". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: INJEX INJEX	UN	375000	0,056	21.000,00
12 Não	004.158.296	SERINGA 3 ML SEM AGULHA Seringa 3 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 3 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Embolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	1125000	0,0799	89.887,50



14 Não	004.158.294	SERINGA 5 ML SEM AGULHA Seringa 5 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 5 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	1125000	0,0892	100.350,00
18 Não	004.158.298	SERINGA 20 ML SEM AGULHA Seringa 20 ml sem agulha - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 20 ml. Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	375000	0,2099	78.712,50
21 Não	004.158.309	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 Seringa 1 ml com agulha 13 x 3,8 - Material: Polipropileno. Isenta de látex, atóxica e apirogênica. Capacidade: 1 ml. Com agulha 27,5 G X 1/2". Tipo bico: Bico central luer lock ou slip. Tipo de vedação: Êmbolo de borracha. Graduada. Numerada. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: SR SR	UN	375000	0,1899	71.212,50
37 Não	004.158.307	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22 Cateter Periférico Abocath nº 22 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 22 GAU. Comprimento: Cerca de 25 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: VITAL VITAL	UN	60000	0,4499	26.994,00
43 Não	004.106.969	EQUIPO MULTIVIA C/CLAMPS COM 2 VIAS Equipo para infusão multivia com o formato geral em Y, com dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector confeccionado em ABS e sua tampa confeccionada em polietileno de alta densidade, conector em y, bege, confeccionado em ABS, para ligar os dois ramos ao terceiro, confeccionado em PVC (polivinilcloreto) incolor, a um conector de abs, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente, Esterilizado por radiação gama. Atóxico. Embalado em pacotes plásticos lacrados individuais, com marca, modelo, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de procedência Nacional. Marca: GLOMED GLOMED Total do Proponente	UNID.	375000	0,4897	183.637,50



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item Cota LC147	105442 Código	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.479.558/0001-13 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 3055-3146 Descrição do Produto/Serviço				
4 Não	004.158.291	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 24 G X 3/4". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: MEDIX	UN	600000	0,0419	25.140,00
9 Não	004.158.287	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 Agulha Hipodérmica 30 x 8 - Material: Aço inoxidável siliconizado. Dimensão: 21 G X 1 1/4". Tipo ponta: Bisel curto trifacetado. Tipo conexão: Conector luer lock ou slip em plástico. Tipo fixação: Protetor plástico. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Marca: MEDIX	UN	600000	0,0419	25.140,00
26 Não	004.158.300	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 21 Cateter Periférico Scalp nº 21 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 21 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX	UN	22500	0,172	3.870,00
28 Não	004.158.301	CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 23 Cateter Periférico Scalp nº 23 - Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo escalpe. Conector padrão com tampa. Diâmetro: 23 GAU. Com asa de fixação, tubo extensor. Com agulha em aço inox, de bisel curto trifacetado. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX	UN	30000	0,17	5.100,00
33 Não	004.158.305	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH Nº 18 Cateter Periférico Abocath nº 18 - Aplicação: Venoso. Modelo: Abocath. Material do cateter: Polímero radiopaco. Diâmetro: 18 GAU. Comprimento: Cerca de 45 mm. Conector padrão, com cores padronizadas. Câmara de refluxo com filtro. Com agulha em aço inox. Estéril. Descartável. Embalagem individual. Marca: MEDIX	UN	37500	0,445	16.687,50



41	004.106.381	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais com câmara de gotejamento flexível, tubo flexível translúcido comprimento medindo 1,5m, ponta perfurante tricacetada graduada em três níveis diferentes com protetor de acordo com a Norma ISO, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral em Y com suporte de dedo (dispositivo de segurança) resistente, conector tipo luer slip, gotejador calibrado, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, estéril, descartável. Obedecendo as normas e portarias vigentes, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e registro no MS. Marca: MEDIX	UNID.	375000	0,479	179.625,00
		Total do Proponente				255.562,50

Corumbá, 31 de Outubro de 2024  
Beztriz Silva Assad  
Secretaria Municipal de Saúde

**Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 02/2024**

Originada do Processo nº 15691/2023- Pregão Eletrônico nº 54/2023. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024 VALOR: R\$ 65.072,80 HISTÓRICO - Registro de Preço para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

100066 FEMAP COMERCIO  
Item Código DE PRODUTOS Unidade Quantidade Valor Valor  
HOSPITALARES Unitário Total

EIRELI  
CNPJ:  
22.803.038/0001-35  
AV LIBERDADE,  
SN QUADRA161  
- JARDIM  
BURITI SERENO,  
APARECIDA DE  
GOIANIA - GO, CEP:  
74943-400  
Telefone: (62)  
3288-6962  
Descrição do  
Produto/Serviço

5 006.003.111 FRALDA UN 1000 0,46 460,00

DESCARTÁVEL  
PEDIÁTRICA  
Fralda descartável  
pediátrica tamanho  
P atóxica, com  
capa de tela  
polimérica, núcleo  
superabsorvente  
(alta absorção),  
com a primeira  
camada composta  
por algodão  
hidrófilo, polpa de  
celulose virgem  
e/ou materiais  
poliméricos  
absorventes e  
com capa de  
apoio estrutural.  
Contendo identifi-  
cação do produto,  
dados do fabricante,  
instruções de uso,  
data de fabricação  
e prazo de validade  
estampados  
no corpo da  
embalagem.  
Tamanho P- Peso  
aproximado do  
usuário: até 5kg.  
Marca: CCM

6	006.003.112	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA Fralda descartável pediátrica tamanho M atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Contendo identifi- cação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho M- Peso aproximado do usuário: de 5 a 10kg. Marca: CCM	UN	1000	0,59	590,00
7	006.003.113	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA Fralda descartável pediátrica tamanho G atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Contendo identifi- cação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho G - Peso aproximado do usuário: de 10 a 13kg. Marca: CCM	UN	1000	0,60	600,00



9	006.003.115	FRALDA DESCARTÁVEL UN GERIÁTRICA Fraldas descartáveis geriátrica tamanho P para incontinência urinária e fecal severa, constituída de, no mínimo, 3 camadas e 4 fitas adesivas, sendo: camada externa impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno; camada interme- diária absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido a base de fibras sintéticas. Fitas adesivas tipo abre-fecho, impregnadas de adesivo hipoaler- gênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. Formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Contendo identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho P - Medida aproximada da cintura do usuário: de 40 a 80cm - Peso aproximado do usuário: até 40kg. Marca: scooby-doo scooby-doo	4000	1,37	5.480,00	1	006.003.072	COLETOR DE URINA TIPO SACO, FABRICADO EM PEVD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. Coletor de urina tipo saco, fabricado em PEVD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preen- chimento e identifi- cação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Constando externamente os dados de identifi- cação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote. Marca: letomed letomed	UNID.	1800	0,45	810,00
		Total do Proponente					7.130,00					
112349	Item Código	JAVA MED	MATERIAIS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor	Unitário	Total			
			HOSPITALARES									
		LTDA										
		CNPJ:										
		45.508.404/0001-29										
		R AGUIAR PEREIRA										
		DE SOUZA, 477										
		***** - JARDIM										
		AMERICA, CAMPO										
		GRANDE - MS, CEP:										
		79080-375										
		Telefone: (67)										
		9278-1743										
		Descrição do										
		Produto/Serviço										



13	006.003.119	FRALDA DESCARTÁVEL UN GERIÁTRICA Fralda descartável geriátrica tamanho XXG para incontinê- cia urinária e fecal severa, constituída de, no mínimo, 3 camadas e 4 fitas adesivas, sendo: camada externa impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno; camada interme- diária absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido a base de fibras sintéticas. Fitas adesivas tipo abre-fecho, impregnadas de adesivo hipoaler- gênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. Formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas para evitar deslocamento da camada inter- mediária no uso. Contendo identifi- cação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho XXG - Medida aproximada da cintura do usuário: acima de 160cm - Peso aproximado do usuário: acima de 120kg. Marca: safety safety	1000	2,26	2.260,00	17	006.003.123	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA Aguilha para caneta de insulina 4mm x 0,23mm, em aço inoxidável. Dimensões: cerca de 32G x 4mm. Conector luer lock ou slip. Protetor com lacre. Estéril, descartável. Compatível com todas as canetas disponíveis. Marca: medix medix	UN	1200	0,18	216,00
			112944	Item Código	V P - MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 73.318.693/0001-39 AV BRASIL, 187 ***** - CENTRO, IVAIPORA - PR, CEP: 86870-000 Telefone: (43) 3472-7928 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Unitário	Total		
					2	006.003.093	COLETOR DE URINA UNID. SISTEMA FECHADO.	260	2,97	772,20		
							Destinada à coleta de urina, possui pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armaze- namento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga. Estéril. Capacidade mínima de 2000ml. Com válvula anti-refluxo; Material PVC. Marca: TKL					
						3	006.003.094	SONDA URETRAL Nº 10.	2000	0,55	1.100,00	
							Sonda Uretral nº 10 para drenagem de fluídos ou de administração de soluções diversas. Espessura de 4mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; estéril; atóxica; apirogênico e descartável. Com no mínimo 40 cm de comprimento. PVC flexível. Marca: BIOSANI					



4	006.003.095 SONDA URETRAL UNID.	3960	0,56	2.217,60	16	006.003.122 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UN	180	1,06	190,80		
	Nº 12. Sonda Uretral nº 12 para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas. Espessura de 4,5mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; estéril; atóxica; apirogênico e descartável. Com no mínimo 40 cm de comprimento. PVC flexível. Marca: BIOSANI					Equipo para nutrição enteral, tubo flexível de coloração azul em PVC, comprimento mínimo de 120 cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, conector para sonda escalonado com tampa. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, com protetor. Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada. Estéril, descartável. Marca: DESCARPACK					
14	006.003.120 SONDA VESICAL DE UN ALÍVIO	2160	0,59	1.274,40							
	Sonda vesical de alívio nº 08, em PVC atóxico siliconizado, apirogênica, com orifícios laterais, conector padrão com tampa, ponta distal cilíndrica fechada. Calibre 8 French, comprimento: cerca de 20cm. Estéril, descartável, embalagem individual. Marca: BIOSANI				113043	Item Código	Total do Proponente	5.736,80			
15	006.003.121 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	180	1,01	181,80		A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4302 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 2020-9091	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
	Frasco para alimentação enteral 300ml, não estéril, transparente, utilizado para envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Possui alça de sustentação para encaixe do frasco no suporte. Capacidade: 300ml. Marca: BIOSANI					Descrição do Produto/Serviço					



10	006.003.116	FRALDA DESCARTÁVEL UN GERIÁTRICA	10000	1,50	15.000,00	12	006.003.118	FRALDA DESCARTÁVEL UN GERIÁTRICA	16000	1,87	29.920,00
		<p>Fralda descartável geriátrica tamanho M para incontinência urinária e fecal severa, constituída de, no mínimo, 3 camadas e 4 fitas adesivas, sendo: camada externa impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno; camada interme- diária absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do  contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido a base de fibras sintéticas. Fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnadas de adesivo hipoaler- gênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. Formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas para evitar deslocamento da camada inter- mediária no uso. Contendo identifi- cação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho M - Medida aproximada da cintura do usuário: de 70 a 120cm - Peso aproximado do usuário: de 40 a 70kg. Marca: SAFETY</p> <p>Fralda descartável geriátrica tamanho XG/GG para inconti- nência urinária e fecal severa, constituída de, no mínimo, 3 camadas e 4 fitas adesivas, sendo: camada externa impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno; camada interme- diária absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do  contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido a base de fibras sintéticas. Fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnadas de adesivo hipoaler- gênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. Formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas para evitar deslocamento da camada inter- mediária no uso. Contendo identifi- cação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho XG/GG - Medida aproximada da cintura do usuário: de 110 a 165cm - Peso aproximado do usuário: de 90 a 120kg. Marca: SAFETY</p>									



19	006.033.154 FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA	UN	5000	0,80	4.000,00
	Fralda descartável pediátrica tamanho XG/GG atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo superabsorvente (alta absorção), com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Contendo identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem. Tamanho XG/GG- Peso aproximado do usuário: de 13 a 15kg.				
	Marca: HIPOPO				
	Total do Proponente		48.920,00		

Corumbá, 31 de Outubro de 2024

Beztriz Silva Assad

Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

#### INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 65 de 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 7º § 4º da Lei Complementar Nº 263, de 2 de Julho de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar sanção de suspensão de 30 (TRINTA), dias ao Guarda Civil Municipal, nos termos dos artigos: 12 *caput*, art. 27, XI e, art. 27, XV, todos do Decreto nº 2,415 de 05 de Outubro de 2020. Regime Ético Disciplinar;

**Art. 2º** Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de Outubro de 2024.

**CESAR FREITAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### PORTEIRA Nº 15 /2024 - AGETRAT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro resolve:

Dispõe sobre a relação dos instrutores do Curso voltado a **Formação de Agentes de Trânsito - CFAT 2024**.

Art. 1º - Curso de formação de agentes de trânsito com Carga Horária 200 H/A com principal objetivo qualificar profissionais para atuarem de forma eficiente e proativa na fiscalização e orientação do trânsito em Corumbá.

Instituição	Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá
Curso	Curso de Formação de Agentes de Trânsito
Carga Horária	200 h/a - Presencial
Município de abrangência	Corumbá - Ladário
Início	11/11/2024
Término	20/12/2024
Autoridade responsável	José Wagner de Oliveira Júnior Diretor-Presidente da AGETRAT
Coordenador	Robson MENDES da Cunha - Graduado em Direito

Art. 2º - Estrutura de acordo com a Deliberação nº 547/2022 do CETRAN/MS.

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Legislação de Trânsito	40 h/a
Módulo II	Noções de Engenharia de Trânsito e sinalização de trânsito	20 h/a
Módulo III	Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
Módulo IV	Ética e Cidadania	08 h/a
Módulo V	Psicologia Aplicada	12 h/a
Módulo VI	O Papel Educador do Agente	08 h/a
Módulo VII	Língua Portuguesa	08 h/a
Módulo VIII	Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
Módulo IX	Prática Operacional	40 h/a

Art. 3º - Equipe Profissional e Qualificações dos Instrutores do Curso de Formação de Agentes de Trânsito - CFAT 2024.

INSTRUTOR	DISCIPLINA	QUALIFICAÇÕES
Waldinei SEIZER	Legislação de Trânsito Legislação de Trânsito Aplicada	Graduado em Recursos Humanos Graduado em Educação Física - licenciatura Pós-graduado em Segurança Pública. Instrutor de Trânsito - DETRAN/MS Atua na AGETRAT há 14 anos
Everton DA COSTA Oliveira	Legislação de Trânsito Prática Operacional	Graduado em Educação Física Instrutor de Trânsito formado pelo DETRAN - MS Atua na AGETRAT há 06 anos
STÉFANO Barbosa	Noções de Engenharia de Trânsito e sinalização de trânsito Legislação de Trânsito Aplicada	Graduado em Tecnologia da Informação Pós-graduado em arquitetura e gestão de infraestrutura em T.I. Atua na AGETRAT há 18 anos.



Dr. Alandnir Cabral da Rocha	Legislação de Trânsito Aplicada	Graduado em Ciências Sociais e Jurídicas Procurador de Entidade Pública de MS Procurador Jurídico do DETRAN-MS Especialista em Direito Constitucional Especialista em Gestão e Direito de Trânsito Especialista em Direito Público	Jaime Simão Almaraz Guerrero Júnior.	Língua Portuguesa	Servidor da Polícia Rodoviária Federal. Bacharel em Direito pela UFMS. Pós-Graduado em Direito Público e Gestão Pública Pós-Graduado em Direito Processual Penal. OAB-MS
Jeferson de Pinho BRAGA	Legislação de Trânsito Aplicada Psicologia Aplicada	Graduado em Gestão do Trânsito Pós-graduado em Psicologia do Trânsito Pós-graduado em Segurança Pública Instrutor de Trânsito - DETRAN/MS Diretor de Ensino CFC - DETRAN/PR Diretor-Geral CFC - DETRAN/PR Perito em Sinistro de Trânsito Observador Certificado do Observatório Nacional de Segurança Viária Atua na AGETRAT há 14 anos	MACIEL Correa da Silva	Operação Fiscalização de Trânsito	Graduado em Recursos Humanos Pós-graduado em segurança pública Atua na AGETRAT há 14 anos
Marcelo Cansanção Silveira	Legislação de Trânsito Aplicada	Graduado Bacharel em Segurança Pública Graduado em Educação Física Graduado em Direito Pós-graduado em Polícia Comunitária Pós-graduado em Gestão em Segurança Pública Pós-graduado em Gestão Pública Pós-graduado em Gestão em Direito de Trânsito Pós-graduado em Administração, Educação e Segurança no Trânsito	Luiz Carlos Duarte Magalhães	Ética e Cidadania	Graduado em ciências sociais e jurídicas (Direito) Bacharel em Teologia Pós-graduado em Gestão e Direito de Trânsito Pós-graduado em Direito Militar - Universidade Focus-RJ; Especialização em Policiamento Rodoviário Especialização em Fiscalização de Produtos Perigosos Curso de Examinador de Trânsito - DETRAN/MS Instrutor de Trânsito - DETRAN/MS Observador Certificado do Observatório Nacional de Segurança Viária
Robson MENDES da Cunha	Ética e Cidadania Legislação de Trânsito	Graduado em Direito Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Pós-graduado em Planejamento e Gestão no Trânsito Pós-graduado em Assistência Sociojurídico e Segurança Pública Pós-graduado em Docência do Ensino Superior Capacitação Direito em Administração Pública Capacitação Psicologia Aplicada ao Trânsito Atua na AGETRAT há 07 anos			
Marcelo da Silva REY	O Papel Educador do Agente	Graduado em Gestão Ambiental Instrutor de Trânsito - DETRAN/MS Atua na AGETRAT há 18 anos			
MIGUEL Soares	O Papel Educador do Agente	Graduado em Ciências Contábeis Pós-graduado em Segurança Pública Instrutor de Trânsito - DETRAN/MS Técnico em Segurança do trabalho Atuou na AGETRAT por 18 anos.			

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 052/CMAS/2024 - 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Alternância da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 31/10/2024, Ata 276º.

Considerando o Decreto nº. 3061 de 26 de Outubro de 2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023-2025.

#### Delibera:

**Art. 1º** Publicizar a composição da Mesa Diretora do CMAS, havendo alternância entre Governamental e Não Governamental:

**Presidente** - Rigoberto Borges de Abreu - Representante Não Governamental da Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Projeto Sorriso de Criança - Entidade Garantia e Defesa de Direitos.

**Vice Presidente** - Luciana Xavier Lima - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Governamental

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se



as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu

Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 053/CMAS - 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Análise e Aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses maio a agosto - 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 31/10/2024, Ata 276<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de maio a agosto - 2024.

**Art.2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu

Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 054/CMAS/2024 - 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/LSCDC - Asilo São José da Veltice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 31/10/2024, Ata 276<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/LSCDC - Asilo São José da Veltice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo nº 27.548/2022 e Termo de Colaboração nº21/2022 Processo de Prestação de Contas Final nº 34.404/2023 com os recursos estaduais - FEAS, repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu

Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 055/CMAS - 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição neste CMAS do Projeto "Inserção Produtiva e Social das Famílias em Vulnerabilidade: Qualificando para o Trabalho e aumento de Renda Familiar" da Entidade União Espírita Corumbaense e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 31/10/2024, Ata 276<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do Projeto "Inserção Produtiva e Social das Famílias em Vulnerabilidade: Qualificando para o Trabalho e aumento de Renda Familiar" da Entidade União Espírita Corumbaense **com nº 015** com validade de 31/10/2024 à 31/10/2026 por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO 035/CMDCA - 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância para o período de 2025/2035 no Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29/10/2024, Ata 303<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância para o período de 2025/2035 com monitoramento e avaliação anualmente no Município de Corumbá - MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
Presidente do CMDCA

**CHICO:**  
*“ CONTE COM A MINHA AJUDA  
PARA PLANEJAR UMA VIAGEM  
INCRÍVEL PARA O PANTANAL! ”*



**O CHICO É O GUIA DE TURISMO  
DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.**

**ME MANDE UMA MENSAGEM E  
TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES  
NA PALMA DA MÃO**

**67 3231-2886**

**@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



**CORUMBÁ -MS 2025-2035**

1



## PENSAMENTO

### **A Criança é Feita de Cem**

A criança é feita de cem.

A criança tem cem mãos, cem pensamentos, cem modos de pensar, de jogar e de falar.

Cem, sempre cem modos de escutar as maravilhas de amar.

Cem alegrias para cantar e compreender.

Cem mundos para descobrir. Cem mundos para inventar.

Cem mundos para sonhar.

A criança tem cem linguagens (e depois, cem, cem, cem), mas roubaram-lhe noventa e nove.

A escola e a cultura separam-lhe a cabeça do corpo.

Dizem-lhe: de pensar sem as mãos, de fazer sem a cabeça, de escutar e de não falar,

De compreender sem alegrias, de amar e maravilhar-se só na Páscoa e no Natal.

Dizem-lhe: de descobrir o mundo que já existe e, de cem, roubaram-lhe noventa e nove.

Dizem-lhe: que o jogo e o trabalho, a realidade e a fantasia, a ciência e a imaginação,

O céu e a terra, a razão e o sonho, são coisas que não estão juntas.

Dizem-lhe: que as cem não existem. A criança diz: ao contrário, as cem existem.

Loris Malaguzzi\*

## SUMÁRIO

2



1. APRESENTAÇÃO .....	06
2. ESCUTA INFANTIL .....	08
3. INTRODUÇÃO.....	11
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ .....	13
5. DE "CURUPAH" À CAPITAL DO PANTANAL7 .....	13
6. DADOS ECONÔMICOS .....	14
7. ASPECTOS CULTURAIS .....	15
8. POVOS RIBEIRINHOS .....	16
9. MARCO SITUACIONAL- DADOS GEOGRÁFICOS DA MAIOR PLANÍCIE ALAGADA DO MUNDO .....	17
10. LOCALIZAÇÃO .....	18
11. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS .....	19
12. EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, SUAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE .....	20
13. EIXO II - O DIREITO DE BRINCAR, O ESPAÇO A CIDADE EO MEIO AMBIENTE .....	30
14. EIXO III- EDUCAÇÃO INFANTIL.....	36
15. EIXO IV – SAÚDE.....	44
16. EIXO V – EVITANDO ACIDENTES NA INFÂNCIA .....	54
17. ATENDENDO À DIVERSIDADE - CRIANÇAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS, MÍDIA E CONSUMO .....	58
18. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	63
19. REFERÊNCIA .....	64



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

### **Lista de siglas utilizadas**

- **CME** – Conselho Municipal de Educação;
- **MDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **FCPH** – Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- **FUNEC** – Fundação de Esportes de Corumbá;
- **SMASC** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- **SEMED** – Secretaria Municipal de Educação;
- **SMISP** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde;

**Comissão Municipal (Decreto nº 3.248, de 11 de junho de 2024)****Representantes Governamentais**

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**Suzana da Silva Baruki Corrêa**
- **Secretaria Municipal de Educação**  
**Sandra Laura de Campos Santiago**
- **Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fabiane Ohara Ramires**
- **Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá**  
**Roberto Vinícius Vianna de Oliveira**
- **Fundação de Turismo do Pantanal**  
**Viviane de Arruda Neves**
- **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Luana Cardoso Rodrigues**

**Representantes Não Governamentais**

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Penelope Dawkler Hiran de Moraes**
- **Conselho Tutelar**  
**Camila Andreta dos Santos**
- **Conselho Municipal de Saúde**  
**Davi Vital do Rosário**
- **Conselho Municipal de Educação**  
**Adelma Maria Pinto Galeano**
- **Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Silvana de Araujo Arruda**
- **Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá**

**Marcia Raquel Rolon**

## APRESENTAÇÃO

A elaboração de um Plano Municipal pela Primeira Infância surge da necessidade de enfrentar os desafios do Município de Corumbá-Mato Grosso do Sul na garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos e no enfrentamento das suas violações. Para tanto, constituiu-se uma Comissão Municipal designada pelo Prefeito do Município de Corumbá, por meio do Decreto Municipal N°3.248 de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial DIOCORUMBÁ <http://do.corumba.ms.gov.br> , formada por representantes do Poder Público e por representantes das Organizações não Governamentais. Pelo poder Público a Comissão foi composta pelas Secretarias: Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania, Finanças e Orçamento, Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico, Fundação de Turismo do Pantanal e pela Organização não Governamentais a Comissão foi representadas pelo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Corumbá, Conselho Municipal de Saúde.

As crianças também tiveram vozes para a elaboração deste Plano, foram realizadas 05 Escutas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos desenvolvidos nos 5 CRAS da nossa cidade: CRAS I, CRAS II, CRAS IV, CRAS Itinerante, CRAS Albuquerque. Foram ouvidos as crianças e seus responsáveis.

A Metodologia utilizada com as crianças para a escuta, no desenvolver da atividade foi: ciranda de roda com cantigas e brincadeiras tradicionais; roda de conversa a partir das seguintes perguntas norteadoras: “O que as crianças não podem viver sem?” e “O que precisa para a sua cidade ser um lugar melhor para as crianças?”. Com as crianças menores, de 3 e 4 anos, as perguntas foram sobre o que mais gostam, o que não gostam. Com uma abordagem informal, a entrevistadora apresentou para as crianças e seus responsáveis o objetivo da Roda de Conversa que é a elaboração para a cidade de Corumbá de um Plano Municipal da Primeira Infância, para que a cidade melhore as condições de vida das crianças.

A escuta infantil não teve a intenção de representar todas as opiniões infantis na faixa etária contemplada neste Plano e sim ouvir opiniões das crianças que vivem em diferentes bairros da cidade para ser incluídas neste Plano.



A Comissão optou pela criação de 5 (cinco) grupos de trabalho e escolhidas 10(dez) ações finalísticas prioritárias que foram agrupadas em 5 eixos, a saber:

1- Eixo I: Assistência Social às crianças, suas famílias e comunidade.

2- Eixo II: Direito de brincar, o espaço a cidade e o meio Ambiente.

3- Eixo III: A Saúde.

4- Eixo IV: A Educação Infantil

5- Eixo V- Evitando Acidentes na Primeira Infância

6-Eixo VI: Atendendo à Diversidade- Crianças Negras, Quilombolas e Indígenas, Mídia e consumo.

Definida a elaboração das ações, metas e estratégias, a comissão acreditando na importância da participação e escuta optou-se em encaminhar novamente para apreciação das secretárias envolvidas.

Após este processo, o plano será encaminhado para CMDCA, para aprovação final e posterior encaminhamento à Câmara dos Vereadores para tornar Lei Municipal.

Espera-se que este documento se efetue como uma Política Pública Municipal e que de fato seja colocada em prática garantindo os direitos das crianças de 0 a 6 anos do Município de Corumbá.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Escuta Infantil





PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





## INTRODUÇÃO

A primeira infância é a fase com maior poder de crescimento, com significado próprio e um valor em si, é considerado um período que estabelece as bases para o desenvolvimento integral da criança, mas é também a fase que demanda maior cuidado e proteção, pois é a mais vulnerável. Temos que ver e entender a criança como um ser em desenvolvimento, como um sujeito singular e de direito, com conteúdo próprio da sua idade, e não como um adulto em miniaturas, por isso a infância é tão importante para cada indivíduo, pois nessa fase aprende coisas que repercutirão na vida adulta.

Uma infância bem vivida torna o adulto flexível, crítico e criativo contribuindo para construção de uma sociedade produtiva. Investir na infância é romper com a miséria e com o ciclo vicioso da pobreza que vai passando de geração para geração. Todos nós somos responsáveis em garantir uma infância saudável, como afirma a Constituição Federal no seu artigo 227 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Sendo assim é de suma importância que o Município elabore o presente Plano Para a Primeira Infância para garantir o cumprimento dos preceitos legais.

Neste Plano são traçadas as prioridades que o município deverá realizar para suas crianças em cada um dos direitos proclamados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura e de outros setores que lhe dizem respeito.

Este Plano um documento político e técnico que reúne prioridade de ações dirigidas às crianças de 0 a 6 anos do Município de Corumbá que deverão ser cumpridas até o ano de 2035 e orienta a ação do Governo Municipal e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade.

Participaram da sua elaboração vários segmentos da Sociedade Civil e do Governo, e sua construção envolveram várias etapas em consonância com o previsto pelo Plano Nacional pela Primeira Infância. A SMASC coordenou o processo de elaboração desse Plano, fruto de um trabalho de articulação dos diversos setores da sociedade civil e



do poder público que entenderam a necessidade de elaborar esse documento, visando à melhoria da qualidade de vida das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Segundo as diretrizes e princípios gerais do Plano Nacional pela Primeira Infância o Plano Municipal de Corumbá enfocará seis Eixos:

EIXO I - Assistência Social às Crianças, Suas Famílias e Comunidade.

EIXO II- O direito de brincar, O Espaço a Cidade e o Meio Ambiente;

EIXO II- A Saúde;

EIXO IV-A Educação Infantil e

EIXO V-Evitando acidentes na Primeira Infância

EIXO VI- Atendendo à Diversidade - Crianças Negras, Quilombolas e Indígenas, Mídia e Consumo.

De acordo com o Plano Nacional para a Primeira Infância Descutar, por omissão, ignorância ou displicênci, o tempo da infância é um crime contra a sociedade e contra as crianças. Contra a sociedade porque significa manter seu rosto desfigurado pelas feridas sociais como a mortalidade, a morbidade e a desnutrição infantil, a violência, o abandono, a exclusão. E é um crime contra a criança porque lhe nega direitos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família, à convivência familiar e comunitária, ao brincar, à cultura, à educação própria dos anos iniciais da vida, ao meio ambiente.

Não há mais dúvida de que investir na infância é fincar as bases de um futuro mais sólido, de que priorizar a infância é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais ou econômicos superiores aos gerados por quaisquer outros investimentos.

Ressaltamos que a responsabilidade pela educação, cuidado e proteção das crianças deve ser compartilhada com a família e com a sociedade. Por isso, a mobilização pela primeira infância tem de ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e segmentos da sociedade civil, com atuação no Município.



## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

### 1.1 De "Curuá" à Capital do Pantanal

Com o nome de origem tupi-guarani Curupah – que significa “lugar distante” – e, depois de ter outras denominações ao longo de sua história, Corumbá é conhecida como Cidade Branca, devido à cor clara de seu solo, rico em calcário. A ocupação da região teve início ainda no século XVI quando, com a expectativa de encontrar ouro, a área do atual município foi explorada pelos portugueses, que começaram a chegar em 1524.

Fundado no dia 21 de setembro de 1778, pelo Capitão General Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, para impedir os avanços dos espanhóis pela fronteira brasileira em busca do mineral precioso, o Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque – primeira denominação do vilarejo – transformou-se no principal entreposto comercial da região. Quando a passagem de barcos brasileiros e paraguaios pelo Rio Paraguai foi liberada, e devido à importância comercial que passou a ter, a localidade foi elevada a distrito em 1838 e, em 1850, a município.

Durante a Guerra do Paraguai (1864 a 1870), a Freguesia de Santa Cruz de Corumbá – nome que recebeu na emancipação – foi palco de uma das principais batalhas do conflito, sendo ocupada e destruída por tropas de Solano Lopez em 1865. A partir de 1870, ao ser retomada pelo tenente-coronel Antônio Maria Coelho, a cidade começou a ser reconstruída. Na mesma época, imigrantes europeus e de outros países sul-americanos chegaram, impulsionando o desenvolvimento local. Como resultado, Corumbá foi o terceiro maior porto da América Latina até 1930.

Até a década de 1950, os rios Paraguai, Paraná e Prata eram os únicos meios de integração da região. Por isso, a cidade vivia sob a influência dos países da Bacia do Prata, dos quais herdou grande parte dos seus costumes, hábitos e linguagem. Isso ocorreu naturalmente devido à sua localização fronteiriça e ao seu isolamento físico.



A cidade preserva antigos prédios públicos e casarios construídos sob influência europeia. Tem como atrativo turístico: o Casario do Porto, Forte Coimbra (1776), Forte Junqueira (1871), Igreja Nossa Senhora da Candelária (1872), Morro do Urucum (3<sup>a</sup> maior reserva de minério de ferro do mundo e 2<sup>a</sup> de manganês), os safáris fotográficos, a Estrada Parque que corta o Pantanal em direção ao Porto da Manga, a Casa do Massa Barro, a Casa do Artesão, o mirante do Cristo, a Praça da Independência, o Museu do Pantanal (Instituto Luiz de Albuquerque), o Museu da História do Homem Pantaneiro e os passeios de **barco**, para contemplação do maior espetáculo visto a olho nu – O Pantanal com o seu rico viveiro aquático, aéreo e terrestre.

## 1.2 Dados Econômicos

Situada na margem esquerda do Rio Paraguai e na fronteira entre Brasil, Paraguai e Bolívia, Corumbá é considerada o primeiro polo de desenvolvimento da região e, por abrigar 60% do território pantaneiro, recebeu o título de Capital do Pantanal, além de ser a principal e mais importante zona urbana da região alagada. Também é o maior município em extensão territorial de Mato Grosso do Sul e o mais populoso centro urbano fronteiriço do Norte e Centro-Oeste do Brasil, atualmente com uma população que estimada no ano de 2024 de 99.107(noventa e nove mil e cento e sete) habitantes, passando a ser considerando município de médio porte.

A cidade sempre foi estratégica regionalmente, para a entrada das mercadorias europeias, e sua localização, depois da serra de Albuquerque (que termina no Pantanal ao sul), no último trecho facilmente navegável do Rio Paraguai para embarcações de grande porte. Essa característica garantiu um rápido e rico crescimento entre o fim do século XIX e começo do século XX, quando a borracha da Amazônia passou também a ser exportada por aqui.

Corumbá é a terceira cidade mais importante do Estado em termos econômicos, quarta em população, e em cultura. Constitui o mais importante porto do Estado e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil e do mundo. Em 2008, alcançou a condição de principal exportador de Mato Grosso do Sul e foi considerada a cidade mais dinâmica do Estado. E o quinto maior colégio eleitoral do Estado (67.739 eleitores). O IBGE (Instituto Brasileiro de



Geografia e Estatística) aponta que Corumbá possui o terceiro maior Produto Interno Bruto do Estado.

Em relação ao setor industrial, apesar do mesmo ainda ser incipiente, a arrecadação gerada por ele supera os setores de pecuária e agricultura. Na indústria de transformação, é representativa a produção de cimento, calcário, laticínios e os estaleiros. Ainda, segundo os dados do IBGE, os principais ramos das indústrias de transformação, são: indústria extrativa, entreposto de pescado, frigorífico de bovinos, produção de cimento, produção de concreto, calcário, mineradoras, metalúrgica, produtos alimentícios, minerais não metálicos, editorial e gráfica, madeira, perfumaria, sabões e velas, álcool etílico e vinagre.

Outra atividade industrial importante é a extração mineral (ferro e manganês, além de calcário e areia para a fabricação de cimento). Devido à natureza de suas rochas, o Maciço do Urucum possui grandes reservas minerais, com destaque para o manganês (maior reserva do Brasil) e o ferro (terceira maior do Brasil). A exploração começou em 1930. O manganês é extraído das minas subterrâneas do Maciço do Urucum e o ferro de reservas a céu aberto. As minas de manganês estão entre as maiores do mundo, estimadas em 30 milhões de toneladas. Corumbá também é a maior produtora dos seguintes minérios: dolomita, cristal de rocha, areia, argila, água mineral, calcita ótica e industrial, cobre e mármore.

### 1.3 Aspectos Culturais

As influências que se originam de alguns estados e países interferem direta e indiretamente na cultura do povo corumbaense. Os costumes e hábitos são herdados de países como Bolívia, Paraguai, Itália, Síria e Palestina, bem como cidades da região Nordeste, Sudeste e Sul do país, sendo ditas como as principais influências. Dessa época, preservou-se a conservação de seus prédios históricos de influência europeia, suas histórias, tradições e costumes. Hoje ela é considerada a cidade mais avançada do estado de Mato Grosso do Sul.



## 1.4 Povos Ribeirinhos

O Município de Corumbá possui uma população bem tradicional situada nas proximidades do Rio Paraguai. Esta é a denominada População Ribeirinha. Essa população assistida encontra-se distribuída nas seguintes Regiões das Águas: parte Alta do rio Paraguai (Zona Paiaguás), Parte Baixa do rio Paraguai e região do Taquari (Zona do Paiaguás) e apresentam-se subdivididas de acordo com o quadro abaixo:

**Tabela 03:** Divisão da população Ribeirinha de acordo com região de moradia

Parte Alta do Rio Paraguai (Zona Paiaguás)	Ilha Ínsua, Região de Domingos Ramos, Região do Castelo, Baía Vermelha, Região do Amolar, Paraguai Mirim, Barra do São Lourenço, Região do Chane, Porto Índio.
Parte Baixa do Rio Paraguai	Volta Grande, Boca do Paraguai Mirim, Porto Morrinho, Porto Formigueiro, Porto da Manga, Porto Esperança, Forte Coimbra.
Região do Taquari	Região do Corixão, Cedrinho, Colônia do Cedro, Colônia São Domingos, Colônia do Bracinho, Rio Negrinho.

Os atendimentos somam um total de 684 famílias que compreendem a parte Alta do Rio Paraguai, Parte Baixa do Rio Paraguai, Zona do Paiaguás e região do Taquari.



## 2. MARCO SITUACIONAL

### 2.1 Dados Geográficos da maior planície alagada do mundo

#### Município de Corumbá



*"Cidade Branca"*

*"Capital do Pantanal"*

*"Triplice-fronteira do Centro-Oeste"*



Fundação: 21 de Setembro

1778 (246 anos)

Gentílico: Corumbaense



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## 2.2 Localização

Localização no Mato Grosso do Sul



Localização no Brasil

**Unidade federativa**  Mato Grosso do Sul

**Mesorregião**

Pantaneiros Sul-Mato-Grossenses est. IBGE/2008

**Microrregião**

Baixo Pantanal est. IBGE/2008

**Sul:** Porto Murtinho, Baía Negra - Paraguai

**Municípios limítrofes**

**Leste:** Aquidauana, Miranda, Sonora, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso

**Oeste:** Puerto Quijarro e Puerto Suárez - Bolívia

**Norte:** estado de Mato Grosso

**Obs.:** o município de Ladário fica inserido dentro de Corumbá

**Distância até a Capital**

**Estadual:** 434Km

**Federal :** 1.515 Km



### 2.3 Características geográficas

<u>Área</u>	64.432,450 <u>km<sup>2</sup></u>
<u>População</u>	96.268 habitantes
<u>Densidade</u>	1,49 hab./km <sup>2</sup>
<u>Altitude</u>	118 <u>m</u>
<u>Clima</u>	Tropical AW
<u>Fuso horário</u>	UTC-4

### Indicadores

<u>IDH</u>	0,77
<u>PIB</u>	3.602.830 mil reais
<u>PIB per capita</u>	34.684,48 reais
<u>IDHM 2010</u>	0,700

### Outras informações

<u>País</u>	<u>Brasil</u>	
<u>Macrorregião</u>	<u>Centro-Oeste</u>	
<u>Faixa de CEP</u>	79.300-000 á 79.349-999 <i>est.</i>	
	<i>Correios</i>	
<u>Bairro:</u>	22	
<u>Distrito</u>	7	
<u>Índice de pobreza</u>	40,37	
<u>Vereadores</u>	15	



### 3. EIXOS TEMÁTICOS

#### 3.1-EIXO I- Assistência Social Às Crianças, Suas Famílias E Comunidade.

A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, essas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, e das relações de geração e de gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema familiar. A família é, ainda, dotada de autonomia, de competências, geradora de potencialidades em constante evolução.

Entende-se, então, que um ambiente familiar afetivo, constitui a base para o desenvolvimento saudável ao longo de todo o ciclo vital, sendo assim, as experiências vividas na família tornarão, gradativamente, a criança e o adolescente capazes de se sentirem amados, de cuidar, se preocupar e amar o outro, de se responsabilizar por suas próprias ações e sentimentos. Estas vivências são importantes para que se sintam aceitos também nos círculos, cada vez mais amplos, que passarão a integrar ao longo do desenvolvimento da socialização e da autonomia .

Em atenção às considerações acima, é interessante registrar o que se segue:

- O índice de pobreza e desigualdade socioeconômica no município de Corumbá, conforme Censo Demográfico do IBGE e Pesquisa de Orçamentos Familiares é de 40,37%, distribuídos da seguinte forma:
  1. Limite inferior da Incidência de Pobreza é de 37,10%;
  2. Limite superior da Incidência de Pobreza é de 43,64%;

O compromisso da Assistência Social, enquanto política pública é garantir as seguintesseguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social, p 25. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios.



A Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros. A Lei Orgânica de Assistência Social / LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

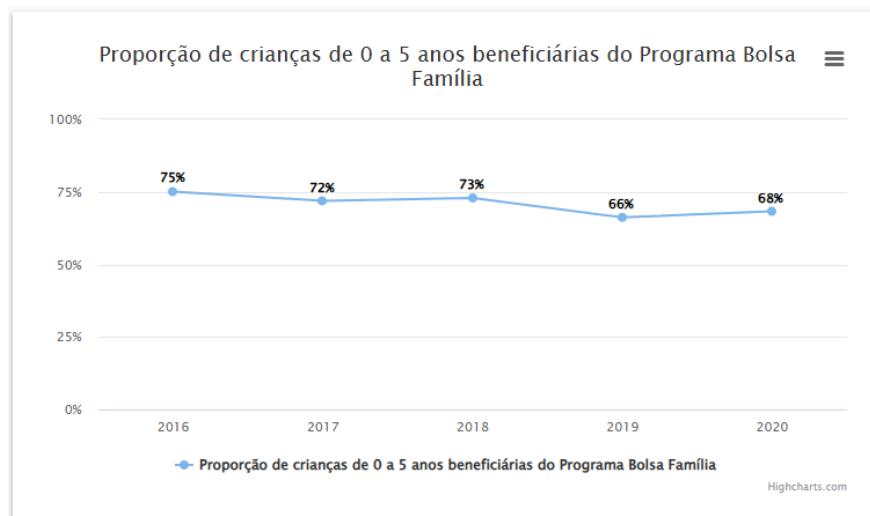
O compromisso da Assistência Social é com a proteção dos mais necessitados, voltada para o atendimento e defesa da família. Dessa forma as famílias que estão em situação de risco e pobreza é que são o alvo da Política Pública de Assistência Social. As políticas sociais devem apoiar as famílias no cumprimento de suas funções de cuidado e socialização de seus filhos, buscando promover a inclusão social e a superação das vulnerabilidades, sendo também necessárias políticas e ações voltadas para proteger as crianças e adolescentes quando os seus vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, oferecendo atenção especializada e acompanhamento sistemático em programas de orientação, apoio e proteção no contexto social.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema público que organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, usam de drogas, entre outros aspectos.

A universalização dos direitos das crianças na primeira infância tem como condição primordial a superação da pobreza extrema e das desigualdades sociais. O Estado brasileiro tem empenhado esforços na implementação de políticas de transferência e garantia de renda a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com impacto direto na vida da população entre zero e cinco anos. Destacam-se, nesse sentido, os Programas Bolsa Família e Criança Feliz e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Em Corumbá/MS, o Bolsa Família alcança 68,3% das crianças de cinco anos ou menos em situação de pobreza, oferecendo a suas famílias a garantia de uma renda mínima. O Criança Feliz amplia e fortalece a rede de cuidado integral direcionada à primeira infância por meio de visitas



domiciliares. Em Corumbá/MS, a proporção de indivíduos (crianças e gestantes) visitados pelo programa no último ano, em relação à meta prevista, foi de 92%.



De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social / MDS, atualmente Corumbá/MS tem 25.325 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco) famílias no Cadastro Único da Assistência Social, 10.122 (dez mil cento e vinte e dois) famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, 6.502 (trezentos e cinquenta e seis) crianças recebem auxílio do PBF



Primeira Infância , são beneficiárias do Programa Bolsa Família e aproximadamente 215 crianças de até seis anos estão inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social.

No que se refere ao atendimento a primeira infância a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania é a responsável pela gestão das ações voltadas a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Tabela 01** – Números de Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializada de Assistência Social/CREAS e Famílias Públíco Alvo da Assistência Social.

Município	QUANT CRAS	QUANT CREAS	FAMÍLIAS PÚBLICO ALVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*		
			Estimativa de Famílias de Baixa Renda	Estimativa de Famílias Situação de Pobreza	Cobertura Bolsa Família
Corumbá	05	01	4.888	10.122	10.338

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social- outubro /2024

No Município de Corumbá contamos com cinco Centros de Referências de Assistência Social, ofertando Serviços de Proteção Social Básica, que realiza o atendimento a famílias por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Palestras e Cursos. Destaca-se que cada CRAS atende Territórios específicos. São eles:

**CRAS I** – Popular Velha, Centro América, Cristo Redentor, Previsul, Industrial, Universitário, Maria Leite, Vitória Régia, Vila Mamona e Conjunto Habitacional Padre Ernesto Sassida.

**CRAS II** –Nova Corumbá (Conjuntos Primavera, Piúva); Guanã I e II, Guatós, Guaicurus, Kadwéus, Loteamento Pantanal (Ana Fátima, Anel Viário de Novo Habitar), Conjuntos Cravo Vermelho I, II e III,Conjunto Corumbella e Conjunto Flamboyant I,II e III.

**CRAS IV** – Aeroporto, Nossa Senhora de Fátima, Artur Marinho,Popular Nova, Centro.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**CRAS Albuquerque** – Região Rural: Distrito de Albuquerque, Maria Coelho, São Domingos, Jacadigo, BR 262, Lampião Acesso e os Assentamentos São Gabriel, Mato Grande, Urucum, Paiolzinho, Tamarineiro I e II, Taquaral.

Região Urbana: Jardim dos Estados, Jardinzinho, Jatobazinho, Guarani, Conjunto Guanabara.

**CRAS Itinerante** – Região Urbana: Dom Bosco, Generoso, Cervejaria, Beira Rio, Borrowsky e Amizade.

Região Ribeirinha: Baixo Pantanal (Porto Formigueiro, Volta Grande, Boca do Paraguai Mirim, Porto da Manga, Porto Morrinho, Porto Esperança, Forte Coimbra), Passo do Lontra; Região do Taquari (Rio Negro, Corixão, Cedrinho, Porto Santa Ana, Porto Sagrado, Figueira, Porto Sairu), Alto Pantanal (Piuval, Domingos Ramos, Região do Castelo, Ilha Verde, Mato Grande, Laranjeira, Coqueiro, Paraguai Mirim, Chané, São Pedro, Amolar, Barra do São Lourenço, Rio São Lourenço)

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE – Proteção Social Especial atua com natureza protetiva destinada às famílias que vivenciam situações de violência. Divide-se em serviços de média e alta complexidade. Quando a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados são atendidos pelos serviços de média complexidade. Já os serviços de alta complexidade ofertam atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem, houve rompimento dos vínculos familiares.

No Município de Corumbá os Serviços de Proteção Social de Média Complexidade são:

**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social** - atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência e suas famílias, pessoas em situação de rua e adolescentes em conflito com a Lei, em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

**CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher** - atendimento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência.

**Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**

– atendimento a indivíduos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Atendimentos em Unidades de Alta Complexidade são:

**Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro** – Atende crianças sob medida protetiva, encaminhadas somente pelo Poder Judiciário.

**Casa de Acolhimento Institucional Laura Pinheiro Martins** – Atende adolescentes sob medida protetiva, encaminhados somente pelo Poder Judiciário.

**Casa de Passagem José Lins** – atendimento a famílias e pessoas em situação de rua.

**Casa do Migrante**- atendimento a migrantes

Destaca-se que o município de Corumbá conta com quinze (15) Organizações Não Governamentais que executam serviços socioassistenciais de proteção social básica e três (03) que oferecem serviços de proteção social especial.


**QUADRO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO I – ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, SUAS FAMÍLIAS E COMUNIDADES**

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIRAS METAS	INDICADORES	RESPON-SÁVEIS	PRAZO	FONTES DE RECURSOS
1. Promover ações continuadas de busca ativa e parceria com as escolas para a inserção das famílias com crianças de 0 a 6 anos, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e outras atividades dos CRAS.	50% das famílias em vulnerabilidade do território.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear o bairro para visitar as famílias, visando à divulgação do Serviço de Convivência.</li> <li>- Montar equipe nos CRAS, para realizar as visitas.</li> <li>- Elaborar cronograma para a ação.</li> <li>- Promover reuniões em conjunto com a educação para ministrar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no contraturno das escolas.</li> </ul>	Inserção das famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Equipe do CRAS e SME	Contínuo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
2. Inserir nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS, crianças 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social.	60% das crianças de 0 a 6 anos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer um levantamento para saber o número de crianças do território.</li> <li>- Realizar busca ativa no território dos CRAS pela equipe volante e pela equipe do Criança Feliz.</li> </ul>	Crianças inseridas no serviço.	Equipe do CRAS e da SMASC.	Contínuo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
3. Ampliar a estrutura física dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, priorizando espaços para a realização de atividades lúdicas às crianças de 0 a 6 anos.	100% dos CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar a proposta, elencando todas as necessidades, e encaminhar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para elaboração do projeto e execução.</li> </ul>	CRAS ampliados.	SMASC	12 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
4. Equipar os CRAS com materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos, adequados para crianças de 0 a 6 anos, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	100% dos CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer levantamento das necessidades;</li> </ul>	CRAS equipados	SMASC	6 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios



**P R E F E I T U R A D E**  
**CORUMBÁ**

5. Implementar Plano de Formação para os Profissionais do SUAS.	Plano finalizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir os gestores da Rede SUAS, com a equipe técnica da SMASC para elaboração do Plano;</li> <li>- Apresentar o Plano para os servidores do SUAS para aprovação.</li> </ul>	Plano em execução	SMASC	6 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
6. Garantir o atendimento socioassistencial às famílias que possuam entre seus membros crianças com deficiência.	Atender 50% das crianças com deficiência cadastradas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer levantamento no Território dos CRAS para detectar crianças com deficiência.</li> <li>- Realizar busca ativa para sensibilizar a família da importância do atendimento.</li> <li>- Reunir com a Coordenação da Educação Infantil das Escolas da REME e Centros de Educação Infantil para cadastrar criança 0 a 6 com deficiência.</li> </ul>	Crianças com deficiência Atendidas	SEMED e SMASC	3 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
7. Garantir o acesso à informação sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC escola) por meio de ações Intersetoriais.	90% dos usuários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar nos programas de Rádio;</li> <li>- Elaborar cartilhas;</li> <li>- Divulgar nas escolas e Centros de Saúde.</li> </ul>	Usuários do BPC informados.	SEMED, SMASC e SMS.	6 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
8. Sensibilizar as emissoras de Rádio para que incluam em sua grade de programação informações sobre os direitos da primeira infância e suas famílias.	04 emissoras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir com as emissoras solicitando espaço para a divulgação.</li> </ul>	Emissora sensibilizada e informações sendo divulgadas	SMASC	3 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
9. Fortalecer a Economia Solidária, como forma de promover a autonomia financeira das famílias.	Criação de uma loja social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir os interessados que frequentam os CRAS;</li> <li>- Solicitar para o Prefeito um espaço para funcionar uma loja;</li> <li>- Firmar parceria com o SEBRAE para realizar assessoria para os</li> </ul>	Loja criada.	SMASC e SMDE	12 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios

27



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

		interessados; - Criar uma loja social para comercialização dos produtos confeccionados.				
10. Implementar um Plano de Formação Continuada para a Rede Socioassistencial, relacionado às diversas áreas de deficiências e violências.	Elaborar um Plano de Formação	- Reunir a Equipe que compõe a Rede para levantar as necessidades ouvindo todos os parceiros; - Designar uma comissão para estudo e elaboração do plano; - Iniciar a formação.	Plano em execução.	SMASC, SMS, SEMED, ONG's.	2 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
11. Realizar diagnóstico da situação de trabalho infantil no município.	Realizar um diagnóstico	- Elaborar um questionário para realizar o levantamento; - Compor equipes para a aplicação do questionário; - Treinar a equipe; - Elaborar um cronograma com a logística; - Aplicar o questionário; - Compilar os dados e apresentar os resultados.	Diagnóstico realizado	SMASC, SMS, SEMED, ONG's e IES.	12 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
12. Fortalecer, por meio de capacitações, assessoramento e monitoramento periódico, as ONG's que desenvolvem serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.	100% das ONG's.	- Elaborar um Plano de Capacitação; - Elaborar um cronograma de acompanhamento com visitas bimestrais às ONG's;	ONG's fortalecidas	CMDCA, CMAS, SMASC, SMS, IFMS	Contínuo.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
13. Elaborar plano de ação, num prazo de até 90 dias após a aprovação deste, para realização de sensibilização social acerca da violação de direitos de crianças de até 6 anos.	Elaborar plano de ação	- Reunir a Equipe que compõe a Rede para levantar as necessidades ouvindo todos os parceiros; - Designar uma comissão para estudo e elaboração do plano. -Designar uma comissão para a Execução do Plano;	Sensibilização realizada.	CMDCA, CMAS, SMASC, SMS, SEMED, IFMS	12 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios



14. Intensificar a divulgação da Lei Federal nº. 9534/97 que dispõe sobre a gratuidade do registro civil e da primeira certidão de nascimento.	Atingir 60% das pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionar panfletos, cartazes, fazer mídia falada, visitar escolas, e comunidades isoladas;</li> <li>- Criar protocolo de notificação entre agentes de saúde comunitária e equipe volante do CRAS, quando identificar criança sem registro civil de nascimento.</li> </ul>	Divulgação intensificada.	CMDCA, CMAS, SMASC, SMS, SEMED, IFMS	Contínuo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ recursos próprios
15. Promover "Dia da Cidadania" nas escolas e CRAS para emissão do RG ao público infantil em idade escolar	Atingir 80% das famílias com crianças de 0 a 6 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir gestores da Educação e CRAS, para planejar o evento;</li> <li>- Elaborar um cronograma para realização da ação nos CRAS, Escolas e Centros de Educação Infantil.</li> </ul>	Ação realizada.	SEMED, SMASC, CMAS, CMDCA, IFMS	5 meses.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / recursos próprios e Secretaria de Educação.
16. Compor equipe técnica no Órgão Gestor dividido entre a proteção básica e especial.	Atingir 100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Promover concurso público</li> <li>-Fazer a chamada pública</li> <li>-Processo Seletivo</li> </ul>	Equipe composta por proteção	SMASC	12 meses	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**3.2 - EIXO II - O DIREITO DE BRINCAR, O ESPAÇO A CIDADE EO MEIO AMBIENTE.**

Brincar significa entreter, distrair, comunicar é expressar e está associado ao pensamento e a ação, é uma necessidade básica e direito de todas as crianças, como afirma o Referencial Curricular Nacional (Brasil, 1998, p13), “o direito de brincar como forma particular de expressão, pensamento, integração e comunicação infantil”, o brincar é importante para a formação humano, contribuindo com o desenvolvimento físico, mental, emocional e social da criança.

Quando a criança aprende por meio da brincadeira a aprendizagem se torna mais prazerosa, uma vez que ela é uma importante promotora de desenvolvimento e colabora com o surgimento de novas ideias, criando para a criança oportunidade de aprender novos conteúdos.

O brincar leva a criança a lidar com diferentes pontos de vista, a se relacionar e comunicar com as pessoas, ajuda na construção da identidade, na capacidade de autonomia, na memória e na evolução da imaginação, que é um dos elementos fundamentais para o processo da construção da aprendizagem.

Por meio da brincadeira a criança se relaciona com o outro, trabalha de forma cooperativa, estabelece vínculos afetivos e entra em contato com o mundo real por meio da imitação, construindo o mundo que ela gostaria que fosse e demonstram quais as suas preocupações e problemas que a incomoda, pois expressa pelo brincar o que tem dificuldade de traduzir em palavras.

O brincar oportuniza a aquisição de novos conhecimentos e conceitos, desenvolve as potencialidades, sociabilidade, a sua personalidade, pois exterioriza momentos vividos, entrando em contato com os seus sentimentos de forma tranquila. A criança quando brinca entende melhor sua emoção começa a se conhecer e a se socializar por meio de ações compartilhadas com outras crianças e desenvolve a confiança em si, como também a sua imaginação, a autoestima, o autocontrole, e a criatividade, revelando o seu mundo interior e conduz ao aprender fazendo. Borba (2008,P.83) afirma que

As crianças vão também se construindo como agente de sua experiência social, organizando com autonomia suas ações e interações, elaborando plano e forma de ação conjunta, criando novas regras de convivência social e de participação nas brincadeiras.



Todas as pessoas precisam de afeto e o brincar é uma demonstração mútua de afeto, daí a necessidade de oportunizar o brincar nas instituições sejam públicas ou não públicas, pois os vínculos familiares se fortalecem quando se brincam juntos com os pais, avós ou irmãos. Segundo Brougère, (1998, p. 22) “*a criança, longe de saber brincar, deve aprender a brincar, e que as brincadeiras chamadas de brincadeiras de bebês entre a mãe e a criança são indiscutivelmente um dos lugares essenciais dessa aprendizagem*”.

O brincar além de desenvolver a afetividade contribui para a construção da compreensão e utilização simbólicas como a escrita e a capacidade em perceber, criar e desenvolver a confiança nos outros.

Um ponto a considerar também é o ambiente, uma vez que ele contribui ou não para o desenvolvimento infantil, se for um ambiente positivo, estimulante, cheio de afeto e desafios, no qual as crianças possam viver situações agradáveis, esse desenvolvimento será saudável. Em compensação, onde há negligência, violência, ausência de estímulos tanto em casa quanto em instituições poderão ter sérios problemas no futuro. Para um desenvolvimento saudável é importante que a criança tenha um espaço com muitos materiais que a possibilite a imaginar e criar tornando uma fonte de oportunidade que favorecerá ou não o processo de crescimento pessoal e condicionará o desenvolvimento das atividades.

Sabemos que muitas crianças são privadas desses espaços em casa, na escola, no seu bairro e na sua cidade, onde os espaços na maioria das vezes, são projetados para crianças mais velhas. Pensar em espaços propícios para o brincar para crianças de 0 a 6 anos é relevante pois é no seu bairro o primeiro lugar, após a sua casa que a criança explora e descobre, inventando e reinventando brincadeiras.


**QUADRO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO II – O DIREITO DE BRINCAR, O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO-AMBIENTE**

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR AS METAS	INDICADORES	RESPON-SÁVEIS	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
1. Criar espaços lúdicos de interatividade, de criatividade, de expressão de desejos, opiniões e construção de valores coletivos e democratizar o acesso a eles, dando particular atenção na criação e no acesso ao uso dos mesmos por crianças com deficiência.	30% das praças.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantar as áreas onde poderão ser criados os espaços;</li> <li>- Elaborar o projeto;</li> <li>- Construir os espaços em diversos bairros da cidade;</li> </ul>	Espaços criados	Secretaria de Infraestrutura; FUNEC; SEMED.	2028	Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação.
2. Criar, nos CRAS, laboratórios do brincar, com oficinas de fabricação de brinquedos, incentivando a vivência lúdica entre os familiares, visando à integração familiar.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantar quais brinquedos podem ser fabricados;</li> <li>- Estudar o melhor espaço para a criação do laboratório;</li> <li>- Fazer campanha das sucatas e aquisição de materiais;</li> </ul>	Laboratórios criados e funcionando	SMASC, FCPH.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
3. Criar brinquedotecas municipais, lotando brinquedistas para a orientação das brincadeiras e capacitá-las periodicamente.	30% dos bairros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Procurar espaços para construção da brinquedoteca;</li> <li>- Elaborar projeto;</li> <li>- Contratar brinquedista;</li> <li>- Capacitar a brinquedista;</li> <li>- Estimular a participação infantil nas decisões e espaços da comunidade, por meio de roda de conversa e atividades lúdicas, nas brinquedotecas implantadas.</li> </ul>	Brinquedotecas criadas e em funcionamento	SMASC, SEMED, FCPH, FUPHAN, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	2027	Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e Cidadania.
4. Criar espaços culturais, como bibliotecas,	30% dos	- Procurar espaços para	Espaços	SMASC,	2028	Secretaria



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

salas de criação e oficinas, voltado para crianças de 0 a 6 anos, com acesso ao uso dos mesmos por crianças com deficiência.	bairros	construção ou adequação; - Elaborar o projeto; - Lotar funcionários especializados; - Elaborar o Planejamento	Culturais criados.	SEMED, FCPH, e Secretaria de Infraestrutura.		Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação e Fund. Cultura.
5. Incentivar e oportunizar aos profissionais que trabalham com Educação, Cultura e Lazer, por meio da Escola de Governo do Município de Corumbá, a produção científica na área do brincar, ampliando a discussão sobre a importância do brincar e a produção cultural para a primeira infância.	05 (cinco) livros publicados por ano	- Divulgar nas Secretarias Municipais de Corumbá e em ONG's, o projeto de Produção Científica; - Capacitar os Interessados; - Encaminhar o Material para Publicação.	Profissionais motivados e livros publicados.	Prefeitura de Corumbá.	Contínuo.	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Educação.
6. Incluir nos programas de formação continuada, de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos, das três esferas governamentais, conteúdos, informações e práticas que os habilitem a perceber e valorizar, na realização de seu trabalho, o lúdico como forma de desenvolvimento e aprendizagem da criança.	100%	- Elaborar um Plano de Formação para o brincar contendo conteúdo teórico e prático.	Conteúdos incluídos.	Prefeitura de Corumbá.	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação.



7. Mapear os espaços públicos e comunitários voltados para o Esporte, Cultura e Lazer e prepará-los de forma adequada, para que se transformem em espaços propícios para crianças de 0 a 6 anos, aumentando gradativamente esses espaços.	70%	- Fazer levantamento <i>in loco</i> pela cidade para verificar o número de crianças e a situação do espaço.  Espaço mapeado. -Adequação dos espaços	SMASC, SEMED, FUNEC e FCPH	2026	Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação, e Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico;	
8. Elaborar parâmetros para a construção de espaços, no intuito de garantir a existência de áreas externas(praças, quadras esportivas) e equipamentos condizentes com a atividade lúdica de crianças de até 6 anos.	100%	- Reunir com as Secretarias e Fundações para elaborar uma Cartilha com os Parâmetros.  Parâmetros elaborados. -Divulgação dos parâmetros -Execução dos parâmetros	SMASC, SEMED e FCPH	2025	Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação, e Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico	
9. Garantir que o CME seja ouvido quando da elaboração de projetos de espaços formais de educação infantil, ouvindo também as lideranças, familiares e crianças para tais feitos.	100%	- Encaminhar para o CME, antes da aprovação final, os projetos de espaços formais; - CME elaborará um manual para elaboração projetos formais; - CME deverá reunir lideranças comunitárias para apresentação dos Projetos antes da aprovação.	CME e Comunidade ouvida.	CME, SEMED	2025	Secretaria Municipal de Educação.
10. Garantir a abertura de editais de incentivo à Cultura, através do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal, com linhas específicas que visem estimular, em lugares de baixo poder aquisitivo, projetos de trabalhos em arte para e com as crianças, bem como ampliem o	10%	- Levantar as comunidades carentes; - Elaborar Editais.	Editais abertos	FCC	Continuo	FIC/Pantanal.



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

acesso a cultura e o conhecimento das crianças sobre a cultura local.						
11. Realizar anualmente, campanhas de informação e sensibilização da sociedade, em especial das famílias e comunidades, sobre o direito e a importância do brincar, garantindo a implementação da lei 058/2.2022(Semana Municipal do Brincar)	100% do território	- Reunir as instituições que trabalham com criança para programar a campanha; -elaborar projeto intersetorial;	Campanhas realizadas	ONG's, SMASC, SEMED	Contínuo	Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação
12. Garantir que as instituições governamentais e não governamentais realizem atividades ao ar livre, com frequência, ao menos, bimestral, para crianças de 0 a 6 anos, com o intuito de interagir entre si e com outras de idade superior, inclusive com adultos.	70% das Instituições	- Realizar um planejamento em conjunto, com elaboração de cronograma de atividades	Atividades ao ar livre realizadas.	Instituições governamentais e não governamentais	Contínuo	Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, e Educação
13. Destacar guardas municipais para cuidar das praças evitando depredação.	100% das praças	- Incluir no planejamento da Guarda, efetivo para cuidar das praças públicas.	Guardas destacados	Guarda Municipal	Contínuo	Guarda Municipal
14. Implantar Brinquedoteca Itinerante	1 Brinquedoteca	- Elaborar um projeto contendo todas as ações, incluindo o custo.	Brinquedoteca implantada	SEMED; SMASC; e FCPH	2025	Secretaria Municipal de Educação, AssistênciaCultura e Patrimônio Histórico



### 3.3 EIXO III- Educação Infantil

A Educação Infantil tem buscado se organizar de maneira a assegurar a formação das crianças de zero a cinco anos, para que sejam capazes de participar de forma crítica, consciente e criativa de uma sociedade em constantes mudanças com base no processo democrático.

Observa-se, nesse sentido, a necessidade da garantia de uma educação infantil de qualidade, tendo como premissas básicas as funções que lhe foram atribuídas:

Propiciar o desenvolvimento da criança e assegurar a formação comum para o exercício da cidadania. Dar oportunidade de acesso ao conhecimento universal, visando à produção de um conhecimento contemporâneo e que reflita as necessidades da sociedade atual, vinculando o mundo do trabalho à prática social. (BRASIL, 2003, p.7).

A prática desenvolvida em todas, e qualquer Instituição, que atenda a faixa etária da Educação Infantil deve ter como pressuposto a não discriminação de raça, credo, gênero, classe social, respeitando-se a diversidade, as singularidades, as diferenças e as possíveis deficiências de cada criança. Sendo ambientes coletivos, deve-se considerar o papel complementar da família na educação de seus filhos, empregando-se em garantir-lhes seu bem estar físico afetivo e mental.

O que satisfatoriamente se percebe é uma nova articulação entre famílias, sistemas educativos e sociedade na busca de mudanças. Porém, deve-se verificar que esse processo vem de uma longa história de luta na sociedade em prol da melhoria no atendimento à educação infantil.

Para que o direito à educação seja garantido faz-se necessário uma participação ativa, tanto por parte da família, bem como dos poderes públicos, no anseio de mudanças significativas que envolvam as condições políticas e econômicas das camadas sociais. Para tanto, é essencial uma organização social acoplada a uma vontade política para a concretização da mesma.

As políticas públicas voltadas para a Educação Infantil devem ter como prioridade garantia de qualidade dos espaços, que passa por: acessibilidade; apropriação e produção de conhecimentos pelos profissionais; condições de trabalho; interações entre escola e comunidade; projetos pedagógicos que valorizam a linguagem das



crianças, as brincadeiras, as experiências individuais e coletivas e, ainda, processos de avaliação condizentes com todos esses aspectos afirmados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

As mudanças feitas na legislação nas últimas décadas impactaram positivamente o número de matrículas da educação infantil. Observa-se nos últimos anos o aumento no número de crianças frequentando creches e, especialmente, as pré-escolas, demonstrando um crescimento significativo do acesso e das garantias previstas nos documentos legais, contudo, ainda não se observa o atendimento da demanda por vagas para a educação infantil de forma plenamente satisfatória.

O movimento de garantia de acesso à educação infantil foi acompanhado da preocupação com o aprimoramento da qualidade da educação ofertada às crianças no País. Embora o conceito de qualidade de educação estivesse em construção, foi desenvolvido um conjunto de características e padrões de referência para organização e funcionamento das instituições de educação infantil, bem como orientações para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e a avaliação da melhoria da qualidade. Além disso, foram desenvolvidos instrumentos para aferir a qualidade das práticas empregadas nas instituições educacionais para as crianças entre 0 e 5 anos (Brasil, 2006b; Brasil, 2009c; Brasil, 2018b).

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, e estabelece m seu Art. 1º, parágrafo 2º:

As Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil aplicam-se à oferta pública ou privada e ao atendimento desta etapa da Educação Básica nas diferentes modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, respeitando-se as singularidades e características da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação escolar bilíngue de surdos, da educação especial e da educação escolar no campo, considerando os territórios urbanos e rurais, das florestas, das águas ou de povos e comunidades tradicionais.



Essa Resolução ainda expressa fundamentação, no Art. 1º, parágrafo 1º, inciso III para os “processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Infantil desenvolvidos por órgãos de controle interno, controle externo e controle social”, importantes para a garantia da qualidade da oferta da Educação Infantil.

Quanto ao acesso à vagas na Educação Infantil, abaixo segue quadro demonstrativo das matrículas por rede de ensino e atendimento, no município de Corumbá:

Educação Infantil	Ano	Rede	Matrículas					
			Creche Integral	Creche Parcial	Total Geral	Pré-escola Parcial	Pré-escola Integral	Total Geral
2019	Municipal	1.053	295	1.348	2.145	186	2.331	
	Privada	08	190	198	--	468	468	
	Total	1.061	485	1.546	2.145	654	2.799	
2020	Municipal	1.037	338	1.375	2.219	167	2.386	
	Privada	--	164	164	395	--	395	
	Total	1.037	502	1.539	2.614	167	2.781	
2021	Municipal	1.000	322	1.322	2.039	171	2.210	
	Privada	12	137	149	361	08	369	
	Total	1.012	459	1.471	2.400	179	2.579	
2022	Municipal	1.020	337	1.357	2.050	211	2.261	
	Privada	03	214	217	411	--	411	
	Total	1.023	551	1.574	2.461	211	2.672	
2023	Municipal	1.087	397	1.484	2.099	243	2.342	
	Privada	05	186	191	467	--	467	
	Total	1.092	583	1.675	2.566	243	2.809	

Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2019/2020/2021/2022/2023. Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>



Demonstra-se no quadro abaixo, os dados obtidos por meio do Sistema Municipal de Escrituração Escolar, utilizados para estudo de demanda e oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino que é complementado com a oferta de vagas na Rede Privada de Ensino para a Educação Infantil:

Educação Infantil	Lista de Espera (crianças que não conseguiram matrícula efetivada no ano solicitado)			Matrícula	
	Ano	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
	2020	245	20	1.375	2.386
	2021	192	06	1.322	2.210
	2022	477	31	1.357	2.261
	2023	737	67	1.484	2.342

Fonte: CORUMBÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Sistema de Escrituração Escolar – TAGNOS 2023.

**Tabela 1** - Índices de Desenvolvimento Humano e Índice de Desenvolvimento Infantil

Estado/Municípios	IDHM	IDHI
Mato Grosso do Sul	0,72	
Campo Grande	0,784	0,759
Corumbá	0,700	0,705

**Fontes:** PNUD - Ranking IDHM municípios 2010. Atlas do Desenvolvimento Humano 2013. UNICEF - Índice de Desenvolvimento Infantil.

Segundo Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Corumbá tem IDHM de 0,700. Ao longo das últimas duas décadas, a qualidade de vida em Corumbá aumentou.

**Tabela 2** - Resultados Finais Censo Escolar 2012, da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Série e 5<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> Série) no Estado de Mato Grosso do Sul e no município de Corumbá.

		Matrícula Inicial
		39



Total MS	Estadual	212	118	57588	84734
	Federal	0	0	0	556
	Municipal	34278	44569	147410	76229
	Privada	9250	10770	22937	14652
	Total	43740	55457	227935	176171
Corumbá	Estadual	0	0	3009	3414
	Federal	0	0	0	0
	Municipal	699	1847	6792	3805
	Privada	271	585	1387	1049
	Total	970	2432	11188	8268

FONTE: INEP 2012

**Tabela 3** - Resultados Finais Censo Escolar 2012, da Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) no Estado de Mato Grosso do Sul e no município de Corumbá.

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)		
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais
Total	Estadual	2	2	2715
	Federal	0	0	0
	Municipal	92	266	3488
	Privada	302	350	3866
	Total	396	618	10069
Corumbá	Estadual	0	0	41
	Federal	0	0	0
	Municipal	2	4	101
	Privada	0	11	147
	Total	2	15	289

FONTE: INEP 2012

O Censo IBGE 2010 revelou que no município havia 523 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 78,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 143 crianças fora da escola (46,5% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 92 (6,6%).


**QUADRO DE AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO III – EDUCAÇÃO INFANTIL**

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR AS METAS	INDICADORES	RESPON-SÁVEIS	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
1. Garantir o acesso da criança com deficiência, até o ano de 2035, nos Centros Municipais de Educação Infantil.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar as adaptações nos espaços físicos dos Centros Municipais de Educação Infantil;</li> <li>- Realizar campanhas intersetoriais para sensibilizar as famílias com crianças que tenham deficiência a matrículá-las nos Centros Municipais de Educação Infantil.</li> </ul>	Crianças frequentando os CEMEIS	SEMED	Contínuo	Fundo Municipal de Educação
2. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender: até 2027, 20%; até 2022 70% da população de até três anos de idade; até o ano de 2022 50% da população de 4 e 5 anos.	Na ação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir novos Centros Municipais de Educação Infantil.</li> </ul>	Vagas ampliadas.	SEMED	8 anos	Fundo Municipal de Educação
3. Garanir que, num prazo máximo de um ano, após a aprovação deste Plano, todas as instituições de educação infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos e estejam aplicando-os.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover capacitação para os Professores e Funcionários das Escolas;</li> <li>- Oportunizar por meio da SEMED suporte técnico às Escolas da REME.</li> </ul>	Projeto Pedagógico elaborado.	SEMED	2025	Fundo Municipal de Educação
4. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, cultura, saúde e assistência para a construção de instrumentos de avaliação e controle das instituições de atendimento das crianças de zero a seis anos de idade.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover reunião intersetorial para elaborar estratégia de colaboração;</li> <li>- Construir o instrumento de avaliação;</li> <li>- Elaborar um manual direutivo de controle; e,</li> <li>- Capacitar todos os envolvidos;</li> </ul>	Instrumento de Avaliação elaborado	SEMED, SMASC, FCPH, FUNEC e CME	2027	Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

41



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

5. Implantar progressivamente até 2026 Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola em tempo integral adotando diversidade de horários que atendam as necessidades das famílias.	70%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantar a demanda;</li> <li>- Construir novos CEMEIS;</li> <li>- Elaborar um planejamento visando readequar a lotação das crianças.</li> <li>- Apresentar a proposta para a Família;</li> </ul>	Centro Municipal de Educação Infantil integral.	SEMED	2026	Fundo Municipal de Educação
6. Oferecer orientação jurídica, educacional, assistencial e na área da saúde, para as famílias de extrema pobreza responsáveis por crianças com idade de até seis anos.	70%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer levantamento das famílias que necessitam de apoio;</li> <li>- Cadastrar as famílias;</li> <li>- Encaminhar as famílias para o setor de sua necessidade;</li> <li>- Acompanhar essas famílias por meio de programas sociais.</li> </ul>	Familias atendidas	SEMED; SMASC; SMS e Setor Jurídico da Prefeitura	12 meses	Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Assis
7. Garantir o cumprimento da "Lei Lucas" lei federal nº 13.722/2018.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Reunir com a secretaria municipal de saúde para elaborar um cronograma de formação e serviço para todos os profissionais da educação;</li> <li>- A responsabilidade da formação será da Secretaria Municipal de Saúde</li> </ul>	Formação Anual	SEMED E SMS	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde
8. Promover a cultura de paz nos Centros Municipais de Educação Infantil	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Implementar os protocolos de prevenção e gestão de crises para o enfrentamento de situações de violência contra crianças de 0 a 6 anos.</li> <li>-Realizar ações de orientação e enfrentamento das violências e exploração sexual infantil em parceria com a comunidade e demais órgãos responsáveis;</li> </ul>	Fortalecimento da rede de cuidados da primeira infância.	SEMED, SMASC, SMS E DAIJI	Contínuo	FMAS,FME e FMS
9. Instruir os profissionais que trabalham com crianças até seis anos de idade para que ao constatarem caso de violência contra as crianças, façam os devidos encaminhamentos.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os profissionais que trabalham com crianças;</li> <li>- Elaborar uma cartilha com informações primordiais, inclusive com responsável pelo órgão de denúncia, endereço e telefone.</li> </ul>	Encaminhamento s realizados	SEMED, SMASC e SMS	2025	Fundo Municipal de Educação.



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

10. Realizar mapeamentos das gestantes que tenham crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, para efetivar um trabalho intersetorial (Saúde, Assistência e Educação) de orientação sobre o cuidar e o educar.	70%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer levantamento nos Centros Municipais de Educação Infantil;</li> <li>-Criar um fluxo de atendimento intersetorial</li> <li>- Solicitar apoio dos Agentes Comunitário;</li> <li>- Solicitar apoio dos CRAS.</li> </ul>	Mapeamento realizado	SEMED, SMASC e SMS	2025	Fundo Municipal de Educação.
11. Firmar parcerias com a Universidade Federal de MS para oportunizar aos professores formação continuada.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir com o Diretor do Centro Universitário de Corumbá.</li> </ul>	Parceria realizada	SEMED	Contínuo	Fundo Municipal de Educação.
12. Criar bibliotecas e brinquedotecas nos Centros Municipais de Educação Infantil	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Elaboração de projetos de leitura;</li> <li>-Criar espaços lúdicos que contemplam livros e brinquedos adequados a faixa etária de 0 a 6 anos.</li> </ul>	Bibliotecas e brinquedotecas criados.	SEMED	2026	Secretaria Municipal de Educação

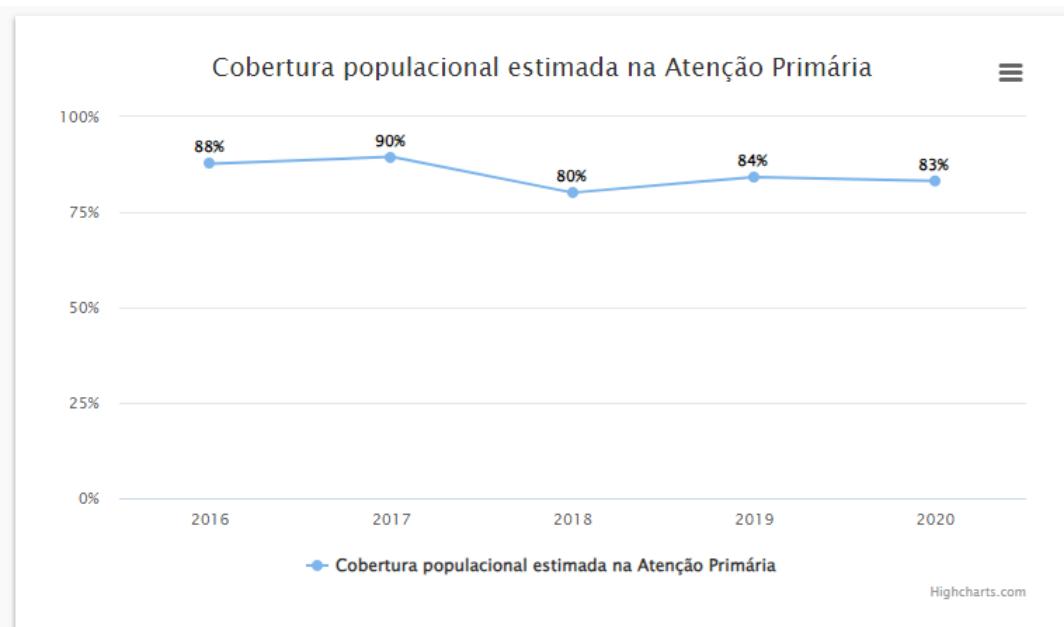


### 3.4 EIXO IV- SAÚDE

O acesso da população a ações e serviços de saúde qualificados, se dá por meio da equidade, da humanização, da integralidade do cuidado e do atendimento, buscando atender em tempo preciso as necessidades de saúde da população usuária dos serviços, com finalidade de organizar as ações e serviços, baseados em Redes de Atenção a Saúde que visa à superação da fragmentação da assistência. A cidade dispõe de unidades e equipamentos de saúde por meio dos quais é prestado um elenco diversificado de ações e serviços.

#### 3.4.1 Rede Básica de Saúde

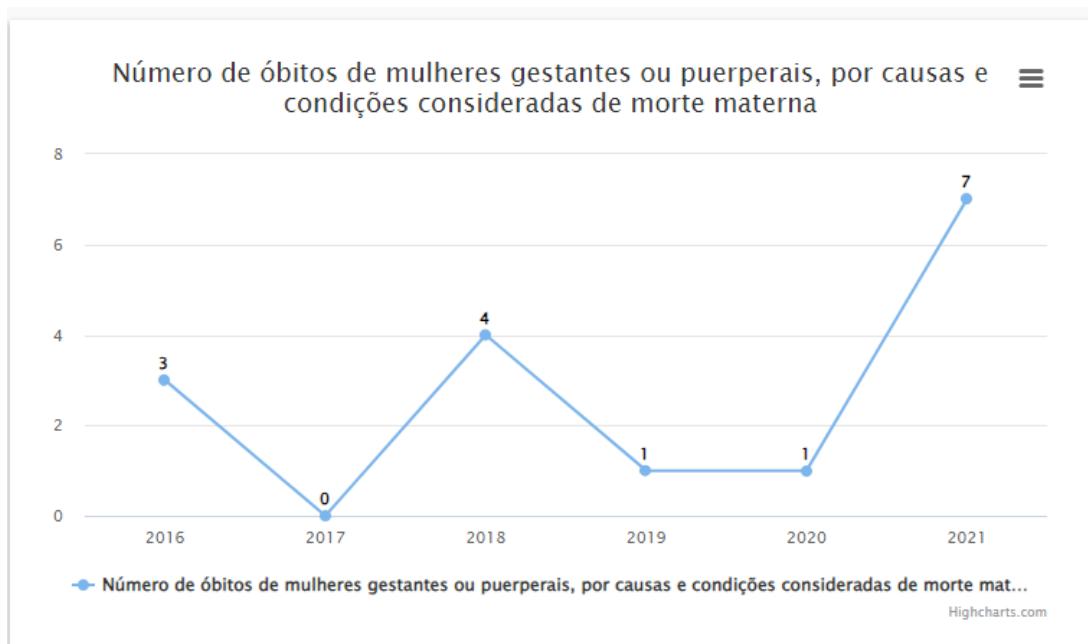
A Rede Básica de Saúde do município de Corumbá em 2024 tinha 23 Unidades Básicas de Saúde. Quanto ao quantitativo de equipes, são 26 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), e a cobertura populacional das equipes da APS era estimada em 83,19%.





### 3.4.2 Óbitos Maternos e de Mulheres em Idade Fértil

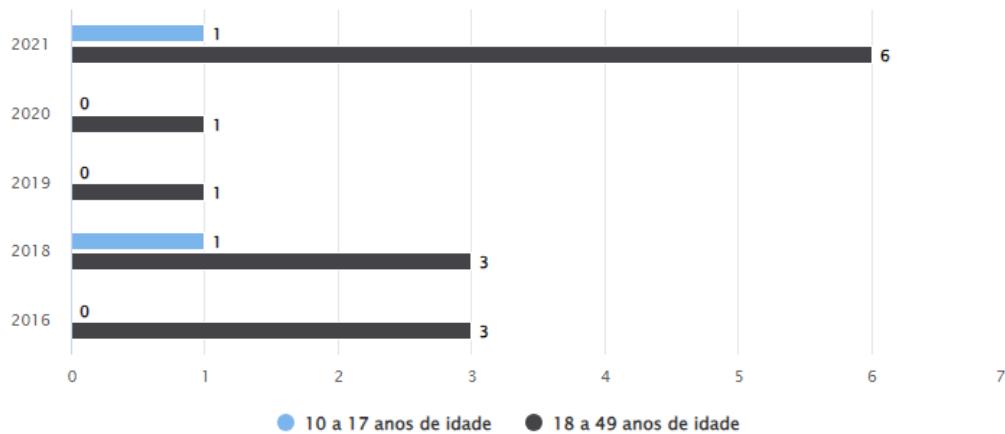
Analizando o perfil de mortalidade materna e de Mulheres em Idade Fértil, foi registrado um total de 16 óbitos compreendidos no período de 2016 a 2021. Os óbitos maternos e de MIF mostraram-se mais prevalentes na faixa etária de 18 a 49 anos. A maioria das mortes ocorreu em mulheres de cor Negra, seguidas de mulheres de cor Branca.



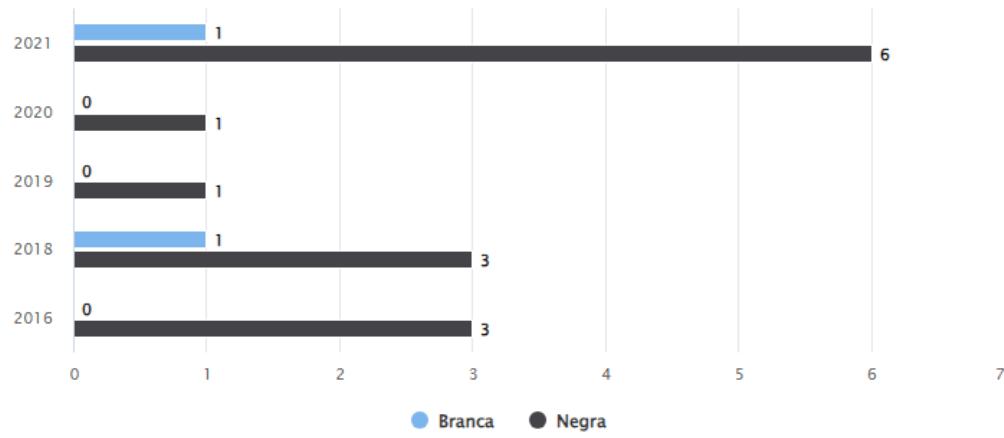
Fonte: Observatório do Marco Legal da Primeira Infância


**Faixa etária da mãe**

Número de óbitos de mulheres gestantes ou puerperais, por causas e condições consideradas de morte materna


**Fonte: Observatório do Marco Legal da Primeira Infância**
**Cor ou Raça da mãe**

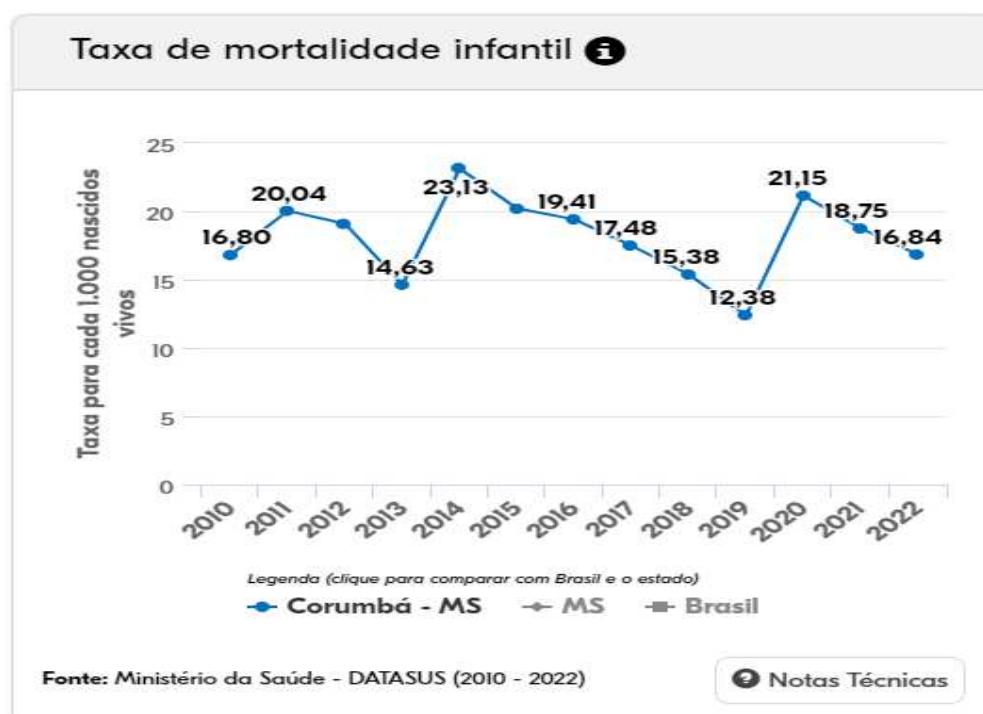
Número de óbitos de mulheres gestantes ou puerperais, por causas e condições consideradas de morte materna


**Fonte: Observatório do Marco Legal da Primeira Infância**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

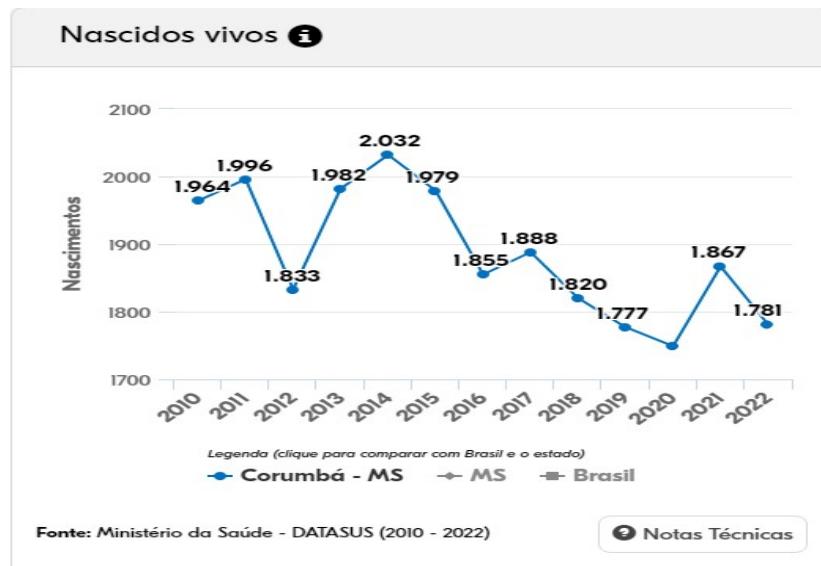
O percentual da mortalidade é dado pelo número de óbito registrado, em média por grupo de mil habitantes. Houve redução para 18,84 nas taxas de mortalidade infantil (crianças com menos de um ano) em Corumbá. O índice caiu de 23,13 por mil nascidos vivos em 2014 para 16,84 por mil nascidos vivos em 2022. O município atingiu marca abaixo da que a Organização das Nações Unidas (ONU) estipula para alcance do Brasil em 2015, que deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil a partir daquele ano.



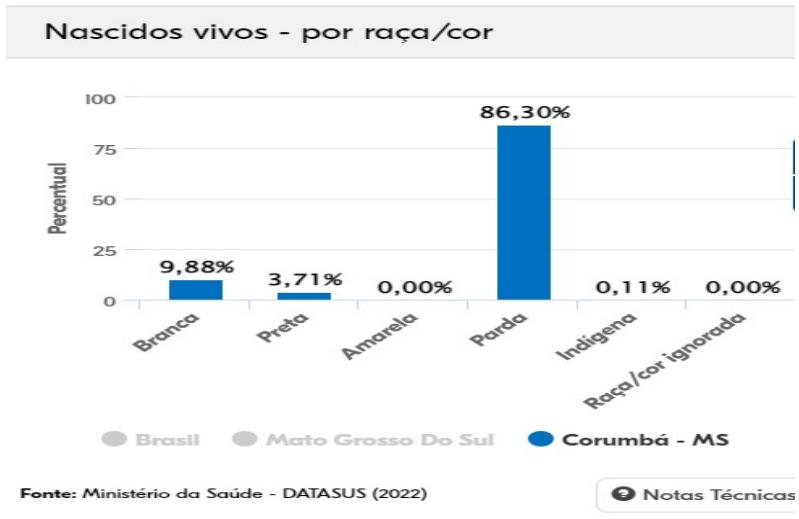
O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil no município de Corumbá foi criado por decreto municipal em agosto de 2009, como resposta às taxas de mortalidade materno-infantil, fato atribuído ao sistema de saúde e a outros fatores. De acordo com o documento, as ações do comitê possuem caráter educativo, pautadas nas investigações das causas de mortalidade materna e infantil. Podem resultar em melhorias da qualidade dos serviços de saúde destinados ao atendimento da criança e da mãe, bem como analisar as tendências da mortalidade e identificar os critérios de vulnerabilidade.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**



**Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)**



Por outro lado, a esperança de vida ao nascer aumentou nas últimas duas décadas em Corumbá. De acordo com dados da dimensão Longevidade do IDHM, a expectativa de vida passou de 67,7 anos em 1.991 para 75,1 anos em 2010. No Mato Grosso do Sul, a esperança média de vida ao nascer é de 75,0 anos. No país de 73,9 anos.



### QUADRO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO IV – SAÚDE

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR AS METAS	INDICADORES	RESPON-SÁVEIS	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
1. Intensificar o Programa de Planejamento Familiar.	70%	- Fortalecer a Saúde da Mulher por meio de campanhas preventivas em doenças e agravos não transmissíveis no âmbito da Atenção a Saúde das mulheres em idade fértil;	Fortalecimento da Atenção a Saúde da Mulher	SMS	Contínuo	FMS
2. Implementar o número de gestantes cadastradas.	70%	- Realizar busca-ativa de gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde; - Implementar acompanhamento de pré-natal no primeiro trimestre de gestação nas unidades de saúde da família realizando consultas programadas; - Propor fluxo para gestantes de alto risco Referência e Contrarreferência oficializada;	Gestantes cadastradas	SMS	Contínuo	FMS
3. Fomentar a necessidade da oferta de coletas de exames citopatológicos de colo de útero contemplando as mulheres de 30 a 45 anos.	30%	- Busca-ativa de gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde; - Fomentar consultas programadas nas unidades de saúde.	Coletas de exames	SMS	Contínuo	FMS
4. Fomentar Campanhas de hábitos saudáveis de Mulheres Gestantes e em idade Fértil hipertensas e diabéticas, com ênfase a Campanhas contra Obesidade e Tabagismo, pela prática de hábitos saudáveis;	Campanha	- Parceria nos CRAS - Solicitar ajuda dos Agentes Comunitários para divulgação;	Campanhas fomentadas	SMS e parceria: SMASC.	Contínuo	FMS
7. Fomentar a investigação de novos casos de sifilis congênitas em	Campanha	- Fomentar as consultas de pré-natal-Natal;	Número de novos casos de sifilis diminuído.	SMS	Contínuo	FMS

49



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

menores de 1 ano.		- Capacitar profissionais da saúde para realização do teste rápido.			
8. Implementar a Política Municipal de Humanização, voltada para a Oficina de Acolhimento nas unidades de Saúde;	30%	- Formação continuada nas Estratégias de Saúde;	Política Municipal de Humanização	SMS	Continuo
9. Fomentar a importância da amamentação-aléitamento materno exclusivo nos primeiros 4 meses após o nascimento.	Campanhas	- Orientar as gestantes durante o acompanhamento no pré natal da importância de amamentar pelo menos até os 4 meses; - Fomentar a importância de o recém-nascido ser amamentado na primeira hora de vida.	Fomentar o aleitamento materno	SMS.	Continuo
10. Fomentar e promover ações na atenção primária para redução da taxa de mortalidade infantil.	Campanhas	- Campanhas para promoção do cuidado na gestação e parto de alto risco; - Fomentar o pré-natal no 1º trimestre pela ESF.	Taxa de mortalidade	SMS	Continuo
11. Implementar as ações voltadas ao serviço de investigação de óbito infantil e fetais.	Redução de até 10% em relação ao ano anterior.	- Fomentar a parceria da SMS e o Comitê de Mortalidade Infantil nessas ações; - Educação permanente para os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos infantis e fetais.	Investigação e notificação de óbito na Primeira Infância	SMS	Continuo
12. Fomentar junto aos órgãos competentes a necessidade da implantação e manutenção do Banco de Leite Humano (BLH);	Campanha e articulação	- Orientar as gestantes sobre a importância do ato de amamentar, durante o acompanhamento do pré natal, inclusive nas visitas dos Agentes Comunitários;	Campanhas voltadas à importância da implantação do BLH.	SMS	Continuo
13. Fomentar junto aos órgãos competentes a necessidade da implantação e manutenção da UTI Neonatal.	Campanha e articulação	- Fomentar e articular.	Articulação dessa ação.	SMS	Até final do ano de 2025.
14. Fomentar, na atenção básica, a criação do Protocolo de Assistência a saúde da Criança na Atenção Integrada às Doenças Prevalentes	Articulação	- Fomentar a criação do Protocolo na Rede;	Fomentar Protocolo a ser criado	SMS	Até o final do ano de 2025.

50



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

na Infância (AIDPI).						
17. Sensibilizar a comunidade sobre a relevância da cobertura vacinal adequadas, de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da Criança;	Campanhas	- Difundir a importância desse serviço	Crianças imunizadas.	SMS	Contínuo	FMS
18. Fomentar com ações a importância do primeiro atendimento odontológico nas estratégias de saúde na primeira infância;	Campanha	- Fomentar a importância desse serviço	Estratégias da Família	SMS	Contínuo	FMS
20. Fomentar a importância das consultas de Puericultura realizado em menores de 2 anos.	Sensibilização	- Conscientizar sobre a importância de realizar até 9 consultas por criança menor de 2 anos; - Fomentar a necessidade da busca ativa dos faltosos por meio de visita domiciliar;	Importância da puericultura	SMS	Contínuo	FMS
21. Fomentar as ações de conscientização na diminuição de casos de desnutrição em crianças menores de 2 anos.	Campanha	- Fomentar a importância dessa ação-serviço nas unidades de Atenção Básicas.	Importância da ação	SMS e parceria de outras secretarias	Contínuo	FMS

**3.5 – Eixo V – Evitando Acidentes na Primeira Infância**

Os acidentes constituem uma grande causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis. As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo (CARVALHO, 1997).

Segundo o Manual de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, elaborado pela Sociedade de Pediatria de São Paulo, em 2011, à medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade causada por doenças transmissíveis e pela desnutrição, os acidentes na primeira infância passam a imprimir maior preocupação como causa de óbitos. Por isso é necessário que o profissional de saúde esteja consciente do seu papel, como agente no controle deste agravo não transmissível, e inclua na sua rotina de trabalho a orientação sobre prevenção de acidentes na infância. Além do que, cada profissional de saúde deve estar atento a sinais de alerta nas admissões nos serviços de saúde:

- Internações frequentes;
- Absenteísmo no acompanhamento ambulatorial;
- Acidentes repetitivos (com frequência acima do esperado);
- Enfermidades passíveis de prevenção;
- Pais que se recusam a aceitar conduta claramente benéfica para seus filhos (vacinas, por exemplo).

Havendo ou não culpa dos pais ou responsáveis, faz-se necessária a notificação e a tomada de decisão a favor da proteção desse menor, que está sofrendo situação de desamparo. No âmbito federal, a Portaria nº 737, de 16/5/01, do Ministério da Saúde, criou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, e a Portaria nº 1.968, de 20/10/01, tornou compulsória, para todas as instituições de saúde pública e/ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o território nacional, a notificação dos casos, suspeitos ou confirmados, de maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Segundo, Carvalho (1997), os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses. A vigilância, a atenção e a



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

supervisão constantes são essenciais, à medida que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que são acompanhadas de curiosidade em relação ao ambiente.

De acordo com a Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis de Corumbá, diversos são os tipos de acidentes em crianças de 0 a 6 anos, como aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos motorizados e lesão corporal. Ainda, o órgão orienta que medidas adequadas devem ser adotadas pelos pais, insistindo na importância das medidas preventivas, com orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança.



QUADRO DE AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO V – EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR AS METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
1. Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica na realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando a identificação de sinais de acidentes na infância, bem como atenção para possíveis maus tratos e negligência;	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover curso de Capacitação;</li> <li>- Realizar visitas pela equipe do CRAS, Programa Criança Feliz e Agente Comunitários;</li> </ul>	Equipe qualificada.	SMASC, SMS	Contínuo	Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
2. Realizar palestras e oficinas para profissionais que trabalham com crianças e para os pais.	70%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover ações preventivas por meio da Atenção Básica (SMS) e Agência Municipal de Trânsito e Transporte;</li> <li>- Realizar oficinas e palestras com conteúdos relacionados à rotina, procedimentos, objetos e outros que possam comprometer o desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos para as famílias;</li> <li>- Inserir a temática de prevenção de acidentes e primeiros socorros, trabalhando de forma interdisciplinar na formação de professores e funcionários dos estabelecimentos de educação infantil;</li> <li>- Efetivar a Educação de Saúde no Trânsito com parcerias intra e intersectorial e de acordo como Código de Trânsito Brasileiro nos cursos de formação inicial e continuada dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino;</li> </ul>	Palestras e oficinas realizadas.	SMS, AGETRAT, SEMED	A partir de 2025.	Fundo municipal de Saúde e AGETRAT.
3. Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação a	3 campanhas por ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar reunião intersetorial para elaboração do cronograma e definir competências.</li> </ul>	Campanhas realizadas	SMS, SMASC e	A partir de 2025.	Fundo municipal da

54



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

população, abordando a importância da prevenção de acidentes na infância.				SEMED		saúde; Fundo Municipal de Educação.
4. Garantir a segurança para as crianças de 0 a 6 anos.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar equipamentos de moderação de trânsito, próximos aos espaços de circulação de crianças;</li> <li>-Instalar faixa de pedestre elevada com sinalização em frente as escolas.</li> <li>- Melhorar a iluminação das ruas e a qualidade das calçadas;</li> </ul>	Segurança garantida	AGETRAT, SEINFRA	2025	AGETRAT, SEINFRA
5. Intensificar as ações de educação para o trânsito nas instituições de educação infantil, estendendo aos pais, familiares e responsáveis;	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar um plano de Formação permanente.</li> </ul>	Ações de Educação para o Trânsito intensificadas.	AGERTAT	A partir de 2025.	AGETRAT
6. Garantir a acessibilidade das crianças com deficiência nos espaços públicos evitando acidentes;	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Readaptar os espaços públicos de acordo com as normas da ABNT, para atender as crianças com deficiência.</li> </ul>	Acessibilidade garantida.	SEINFRA	2025	SEINFRA

**3.6 - EIXO VI -ATENDENDO À DIVERSIDADE - CRIANÇAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS, MÍDIA E CONSUMO.**

A criança afrodescendente está contemplada neste Plano, atendendo um preceito legal art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que afirma que criança tem direito de ser respeitada e proibi a discriminação racial, os preconceitos, constrangimentos e até mesmo violência em decorrência da sua origem e ascendência, pois o racismo deixa marcas profundas e alguns casos até irreversível nas crianças. Em seus primeiros anos de vida, a criança negra não encontra exemplos nos quais possa se identificar e se desenvolver de forma saudável. Raros são os brinquedos infantis que representem a cor negra da pele, os cabelos crespos, ou mesmo a cultura negra; bonecos e bonecas são quase exclusivamente brancos muitos de cabeleira loura. Raro é ver negros e negas em peças publicitárias ou com imagem veiculado, em modo positivo, nos meios de comunicação.

Torna-se importante destacar que apesar da reconhecida importância das condições socioeconômicas para ter uma boa de saúde, elas por si só não explicam algumas desigualdades. É reconhecido que a mortalidade infantil no Brasil vem apresentando queda significativa nas últimas décadas, contudo ao ser desagregado por cor, os dados revelam a desigualdade nas mortes de crianças negras e brancas. De acordo com Cunha, a redução da mortalidade das crianças negras tem sido feita de forma mais lenta que a das crianças brancas, o que leva a ampliação da desigualdade entre a mortalidade destes dois grupos. Assim, as melhorias nas condições de saúde voltadas para a redução da mortalidade infantil têm tido menos impacto sobre as crianças negras, denunciando que políticas voltadas para todos nem sempre atendem da mesma forma.

A assimetria de poderes existente nas relações entre adultos e crianças permite que, muitas vezes, aqueles abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças como sujeitos de direitos. A Organização Mundial de Saúde afirma que violência é o uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Do ponto de vista social, o contrário da violência não é a não violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo. Não se pode compreender a violência fora da sociedade que a produziu, porque ela se nutre de fatos políticos, econômicos, sociais e culturais trazidos nas relações cotidianas que, por serem construídos por uma determinada sociedade e circunstâncias, podem ser por ela desconstruídos e superados.



Neste contexto, a criança está entre os segmentos mais vulneráveis. A assimetria de poderes existente nas relações entre adultos e crianças permite que, muitas vezes, aqueles abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças como sujeitos de direitos.

A publicidade convida diretamente as crianças a ingressar cada vez mais cedo no mundo do consumo. Os especialistas em marketing constatam que essa publicidade converte as crianças em modelo de consumidores, pois “quanto mais cedo uma marca conquista a fidelidade de um consumidor, essa pode acompanhá-lo do ‘berço ao túmulo’. A publicidade não endereça às crianças somente produtos do mundo infantil, mas também objetos do universo adulto, o que as torna promotoras de venda dentro de suas casas, chegando a influenciar em 80% os processos decisórios das compras da família. Estar parado diante da TV vai à contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. Assim ela constrói a sua identidade, a autoconfiança, a iniciativa, o interesse pelo mundo ao seu redor. E todas essas são pré-condições do aprendizado escolar posterior.



**QUADRO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS – EIXO VI – ATENDENDO À DIVERSIDADE - CRIANÇAS NEGRAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E RIBEIRINHAS, MÍDIA E CONSUMO**

AÇÕES FINALÍSTICAS	METAS	ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR AS METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS
1. Oportunizar aos profissionais da Educação cursos que contemplam as questões sociais e a cultura dos povos tradicionais.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir nos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil as questões relativas às crianças pertencentes aos povos tradicionais.</li> <li>- Destinar recursos no orçamento da educação para a aquisição de literatura infantil que apresente de forma positiva a diversidade étnico-racial do Brasil;</li> <li>- Na aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do Município, incluir bonecas e personagens de várias etnias e jogos expressivos da diversidade étnica, sem discriminação de raça ou cor.</li> </ul>	Curso oportunizado para os profissionais	SEMED	A partir do ano de 2025	Fundo Municipal de Educação
2. Oferecer incentivo à produção e à divulgação de pesquisas voltadas para a diversidade humana, com ênfase na população negra, indígena e ribeirinha. Levando-se em conta suas especificidades e demandas educacionais de maneira sistêmica.	5 produções por ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular com a EGOV-Corumbá a abertura de Editais para inscrição para publicação.</li> <li>-Parceria com a UFMS.</li> </ul>	Pesquisa divulgada	SEMED	2026	Fundo Municipal de Educação
3. Criar oportunidades, nos estabelecimentos de educação infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com os pais.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oportunizar curso para os pais abordando o tema e explicitar o poder de influência da Mídia sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo;</li> </ul>	Oportunidades criadas	SEMED	2025	Fundo Municipal de Educação
4 .Orientar para que nos		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunir com as direções dos Equipamentos de Saúde;</li> </ul>				



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

equipamentos públicos de saúde infantil a decoração conteúpo a pluralidade étnica da nação brasileira.	100%	- Incluir o tema nos cursos de Formação.	Orientação contemplada.	SMS	2025	Fundo Municipal de Saúde
5. Divulgar para os profissionais de saúde de modo geral, independentemente de sua formação, as fragilidades de saúde dos negros (por exemplo, anemia falciforme e hipertensão).	100%	- Incluir os assuntos nos cursos de formação continuada; - Elaborar uma cartilha sobre o assunto.	As fragilidades da saúde dos negros divulgadas	SMASC; SEMED; SMS;	2025	Fundo Municipal de Saúde
6. Estimular que os televisores, em creches e pré-escolas, sejam usados somente com fim e previsto no planejamento.	100%	- Incluir o assunto como pauta nas coordenadorias e assessorias pedagógicas; - Orientar os coordenadores pedagógicos, profissionais de educação e técnicos das instituições de ensino;	TV usada conforme previsto no planejamento.	SEMED	2025	—
7. Garantir o acompanhamento sistemático, da equipe técnica da SEMED, das ações pedagógicas realizadas.	100 %	-Estabelecer cronograma de visita sistemática; -Elaborar Plano de Ação conforme as demandas verificadas;	Acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas.	SEMED	Contínuo	Fundo Municipal de Educação
8. Garantir a aquisição de brinquedos com padrões de segurança, de acordo com a faixa etária das crianças, para os centros de educação infantil, brinquedotecas e outros espaços correlacionados, assegurando as temáticas étnoraciais.	30%	- Levantar as necessidades e adquirir os brinquedos; - Renovar os brinquedos periodicamente;	Brinquedos com padrões de segurança e temáticas étnoraciais adquiridos	SMASC e SEMED	2026	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; e Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**

O acompanhamento das ações sugeridos no PMPI será realizado semestralmente pela Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e pelo CMDCA.

A Avaliação será realizada a cada 2 anos pela Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e pelo CMDCA. Esse processo será coordenado pelo CMDCA, a partir da retomada dos indicadores e revisão e atualização dos planejamentos.



## REFERÊNCIAS

<https://www.ibge.gov.br>

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

AMÂNCIO, J. M.; DOWBOR, M.; SERAFIM, L. Controle social: dos serviços públicos à garantia de direitos. São Paulo: CEBRAP/ IDS, 2010

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. SP: Cortez, 2006.

BULCÃO, I. A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos “criança” e “menor”. In: Nascimento, M. L. (Org.). Pivetes: a produção de infâncias desiguais. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002.

JACINTO, Adriana Graquetto. O trabalho da/o assistente social na proteção social básica no âmbito do SUAS: ed. Cultura acadêmica

TEPERINO, Ana Paula Pertussti; RIBEIRO, Maria Alexino. Famílias com crianças em situações de deficiência

[https://rnpiobserva.org.br/historico?location\\_id=5003207&area=3](https://rnpiobserva.org.br/historico?location_id=5003207&area=3)

<https://primeirainfaciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/corumba-ms/>

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, 2021. Painel Meu Município Anatel. Disponível em: . Acesso em: 02 jul. 2021.

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, 2021. Consulta geral – Telelistagem. Disponível em: . Acesso em: 02 jul. 2021.

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. Informações em Saúde Suplementar, Disponível em: . Acesso em: 02 dez. 2021.

ARAÚJO, Ana Paula Correia, et al. Bolivianos no Brasil: migração internacional pelo corredor fronteiriço Puerto Quijarro (BO)/Corumbá (MS). Revista Interações. Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 131-141, jan./jun. 2015. Disponível em: . Acesso em: 19 jul. 2021.

ATLAS – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. 2021. Disponível em: . Acesso em: 29 nov. 2021. BRASIL, Decreto n. 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

BRASIL, Decreto n. 6.737, de 12 de janeiro de 2009. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Bolivianos, celebrado em Santa Cruz da Serra, em 8 de julho de 2004. Diário Oficial da União, p. 11, 13 jan. 2009.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

CORUMBÁ. Decreto Municipal n. 1.146, de 28 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde.. Diário Oficial de Corumbá, n. 163, 01 mar. 2013.

CORUMBÁ. Decreto Municipal n. 1.253, de 23 de setembro de 2013. Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal de Corumbá. Diário Oficial de Corumbá, n. 305, 25 set. 2013.

CORUMBÁ. Lei Municipal n. 2.263, de 24 de agosto de 2012. Cria o programa povo das águas, de atendimento às comunidades situadas nas regiões das águas do município de Corumbá. Diário Oficial de Corumbá, n. 44, 27 ago. 2012.

CORUMBÁ. Resolução n. 02, de 04 de dezembro de 2014. Normatiza o Cadastramento no Sistema Cartão Nacional de Saúde no Município de Corumbá/MS. Diário Oficial de Corumbá, n. 597, 05 dez. 2014.

Departamento Penitenciário Nacional, 2020. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: . Acesso em: 02 jul. 2021.

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz. Pense SUS – Vigilância em Saúde. Disponível em: . Acesso em: 01 dez. 2021.

MARQUES, Angela Maria. Mobilidade, acesso à saúde e espaço de fronteira: o caso de Corumbá-MS, Puerto Quijarro e Puerto Suarez – Bolívia. Tese de Doutorado: Unicamp, 2012. Disponível em: . Acesso em: 19 jul. 2021.

Ministério do Desenvolvimento Social, 2021. Cadastro Único, conhecer para incluir. Disponível em: . Acesso em: 22 jul. 2021.

Ministério da Saúde, 2021. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Disponível em: . Acesso em 09 ago. 2021.

Ministério da Saúde, 2021. DATASUS – TABNET. Disponível em: . Acesso em: 11 ago. 2021.

Ministério da Saúde, 2021. Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa. Disponível em: . Acesso em: 09 ago. 2021.

Ministério da Saúde, 2021. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB. Disponível em: . Acesso em: 09 ago. 2021

Município reordena atendimento noturno em unidades de saúde. Disponível em: . Acesso em: 02 dez. 2021.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 2021.

Artigo Minha Corumbá. Disponível em: . Acesso em: 22 jul. 2021.

Secretarias e Fundações. Disponível em: . Acesso em: 22 jul. 2021. 107

Secretaria de Estado de Educação, 2017.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

# ANEXO

63



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

<http://do.corumba.ms.gov.br>

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição N° 2.908 • terça-feira, 11 de Junho de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 30/2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, § 1º da Lei Orgânica do Município, que opte pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n° 26/2024, o qual **Dispõe sobre aforamento perpétuo no Cemitério de Corumbá/MS, e dá outras providências**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

#### RAZÕES DO VETO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar a doação, em caráter perpétuo, de cova existente no Cemitério Santa Cruz, no município de Corumbá.

#### II. DA ANÁLISE DA MATERIA

Consabido que a Administração Pública está subordinada aos princípios do direito administrativo. Ocorre que a doação nominal de bens públicos carece de qualquer interesse público, de modo que afronta princípios básicos da Administração Pública, tais como a impessoalidade, moralidade e legalidade.

Muito embora a Administração Pública esteja autorizada a realizar e receber doações de bens públicos, tal ato deve ser vantajoso, conveniente e oportuno. Neste sentido, já se manifestou a Procuradoria-Geral do Município, que na oportunidade da análise jurídica do Projeto de Lei com o mesmo conteúdo, exarou entendimento contrário à propositura por ausência do interesse público e patente afronta aos princípios da Administração Pública.

#### III. DISPOSITIVO FINAL

Neste sentido, em que pese à boa intenção do projeto de iniciativa da câmara, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que ausente o interesse público e patente afronta aos princípios da Administração Pública, razão pela qual apresento voto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

PREFEITURA DE CORUMBÁ,  
EM 11 DE JUNHO DE 2024

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO N° 3.248, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Corumbá - MS.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e considerando as previsões legais dispostas:

Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;

Nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Crisiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Vale Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controlladoria-Geral do Município.....	Edualdo Evangelista dos Santos
Auditória-Geral de Fazenda.....	Marconi de Souza Júnior
FONE: (67) 3234-3463	Vital Gonçalves Migueis
E-mail : dariooficial@corumba.ms.gov.br	Fábio Luiz Pereira da Silva

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ara Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilton Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

Edição N° 2.908 • terça-feira, 11 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

Página 1



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## DIOCORUMBÁ

Na Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 551/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Corumbá/MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 5 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

**Parágrafo único.** Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

**Art. 2º** São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exploração precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 3º** Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Municipal Intersetorial, dos seguintes órgãos e instituições:

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR	SUPLENTE
Penélope Dawkler Hirani de Moraes	Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro

## CONSELHO TUTELAR

TITULAR	SUPLENTE
Camila Andretta dos Santos	Antonielly Menacho Recalde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Deivi Vital do Rosário	Leia Vilalva de Moraes

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Adelma Maria Pinto Galeano	Rosemery Assunção Alves Zozias Lima

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
Silvana de Araújo Arruda	Thais Isis da Cruz Vera

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CORUMBÁ

TITULAR	SUPLENTE
Marcia Raquel Rolon	Anne Marie Luquezi Saldaña

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Laura de Campos Santiago	Laura Janaina Garcia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Fabiane Chára Ramires	Nathalia Meneses de Oliveira Cobellas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR	SUPLENTE
Suzane da Silva Baruki Comita	Crisavany Bruno Viana

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

TITULAR	SUPLENTE
Roberto Vínius Viana de Oliveira	Jusley Monteiro de Souza

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

TITULAR	SUPLENTE
Viviane da Andrade Neves	Jeferson Rogério Cortez

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TITULAR	SUPLENTE
Luana Cardoso Rodrigues	Francy Costa Pires

**§ 1º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a coordenação dos trabalhos da Comissão, na pessoa do seu representante titular, podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

**§ 2º** Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

**§ 3º** A Comissão poderá convocar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 4º** Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.

**Art. 5º** No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em consonância com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

**§ 1º** A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

**§ 2º** As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

**Art. 6º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até 27 de agosto de 2024 a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

**Parágrafo único.** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

**Art. 7º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Corumbá/MS será entregue ao Poder Legislativo até o dia 1º de novembro do ano vigente, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR JUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

## PORTARIA "P" N° 393, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **RENATA GOMES LOUREIRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR JUNES**  
Prefeito de Corumbá



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Escuta Infantil

Entre os dias 30 de julho e 6 de agosto de 2024, foram realizadas rodas de conversa nos CRAS Itinerante com 15 participantes, CRAS I com 21 participantes e CRAS II com 23 participantes, com crianças de 0 a 6 anos que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Durante esses encontros, os responsáveis também participaram, compartilhando as atividades que as crianças mais apreciam e discutindo as necessidades da cidade para promover um ambiente mais adequado ao desenvolvimento infantil.

Durante rodas de conversa com crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis, identificamos diversas opiniões sobre o que consideram essencial para seu bem-estar e desenvolvimento na cidade.

As crianças destacaram a importância de elementos básicos como água e alimentação, além do direito a brincar. Elas ressaltaram a necessidade de espaços públicos adequados, como praças, ciclovias, parques de diversão bem mantidos e chafarizes, especialmente na área do porto.

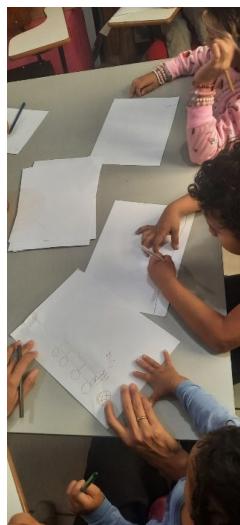
Para que a cidade se torne um ambiente mais propício ao desenvolvimento infantil, as crianças e seus responsáveis sugeriram várias melhorias. Entre elas, a criação de um Jardim da Independência com segurança para garantir que as crianças possam usufruir do espaço. A demanda por creches, quadras cobertas equipadas com brinquedos e mais opções de lazer, como colônias de férias e parques nas escolas, foi amplamente mencionada. Além disso, a Praça do Zumbi poderia se beneficiar de uma área infantil dedicada ao lazer.

As crianças expressaram suas preferências em relação às brincadeiras, revelando que adoram atividades como brincar de boneca, pique-cola, esconde-esconde, jogar bola, e usar balanços e escorregadores. Outras atividades apreciadas incluem cozinhar, montar quebra-cabeças e brincar de trenzinho.

A comunidade também fez observações sobre áreas que carecem de atenção. No Bairro Previsul, por exemplo, não há quadras infantis ou espaços adequados para crianças de 0 a 6 anos. A falta de áreas de lazer é vista como um fator que contribui para que as crianças fiquem nas ruas e conectadas à internet. Na região do Padre Ernesto, a situação é crítica, com brinquedos quebrados e espaços apenas cobertos de mato.



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

RAPHAELLY

Braga



Braga com  
Ressaca



Braga

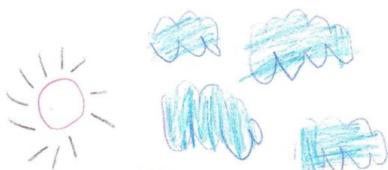
Brague



Brague



Brague  
Branquinho



ARIELLEY



68



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Município: CORUMBÁ/MS

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



**ESTIMATIVA  
POPULACIONAL**  
IBGE 2024  
**99.107**

**RURAL**  
IBGE 2010

**URBANA**  
IBGE 2010

**PORTE**

**Grande Porte**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010 e 2022

### CADASTRO ÚNICO



**FAMÍLIAS  
CADASTRADAS**  
OUTUBRO/2024

**25.325**



**FAMÍLIAS  
EM  
SITUAÇÃO  
DE  
POBREZA**

**10.122**



**FAMÍLIAS  
EM  
SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA**

**4.888**



**FAMÍLIAS  
COM  
RENDAS PER  
CAPITA  
MENSAL  
ACIMA DE  
½ SAL. MIN.**

**10.315**



**PESSOAS  
CADASTRADAS**  
OUTUBRO/2024

**62.680**



**PESSOAS  
EM  
SITUAÇÃO  
DE  
POBREZA**

**29.007**



**PESSOAS  
EM  
SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDAS**

**14.531**



**PESSOAS  
COM  
RENDAS PER  
CAPITA  
MENSAL  
ACIMA DE  
½ SAL. MIN.**

**19.142**

**COBERTURA (**  
**%)**

**Relatório gerado em:** 29/10/2024 11:35:56

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento:  
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>

**1**

**69**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS



ESTIMATIVA DE  
FAMÍLIAS  
COM PERFIL  
CADÚNICO (2010)

**10.904**

### Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
<b>Indígenas</b>	120	60
<b>Ciganos</b>	0	0
<b>Quilombolas</b>	39	17
<b>Ribeirinhos</b>	821	361
<b>Extrativistas</b>	1	1
<b>Pescadores artesanais</b>	440	248
<b>Agricultores familiares</b>	602	208
<b>Assentados da Reforma Agrária</b>	326	146
<b>Acampados</b>	40	32
<b>Pessoas em situação de rua</b>	4	2
<b>Atingidos por empreendimentos de infraestrutura</b>	0	0
<b>Coletores de material reciclável</b>	128	95
<b>Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário</b>	0	0
<b>Famílias de presos do sistema carcerário</b>	48	34
<b>Famílias pertencentes a comunidades de terreiro</b>	152	69
<b>Total*</b>	<b>2.655</b>	<b>1.242</b>

**Relatório gerado em:** 29/10/2024 11:35:56

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento: [2](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco)

70



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

\*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.  
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais (Agosto/2024), \*\*Folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Setembro/2024)

### Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



#### REPASSE MUNICIPAL

\*



R\$ 12.000

#### SALDO EM CONTA CORRENTE MUNICIPAL - AGOSTO/2024\*\*

R\$ 12.120

\* Valor arredondado do repasse ao ente federativo de recursos do PROCAD-SUAS para fortalecimento da gestão do Cadastro Único, em 2024, conforme critérios estabelecidos na [Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024](#) e art. 4º, da [PORTARIA MDS Nº 995, DE 18 DE JUNHO DE 2024](#). Consulte a lista de municípios através aqui. [aqui](#).  
\*\*O Saldo em conta corrente considera os recursos do PROCAD-SUAS não gastos em 2023 e 2024.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

### BOLSA FAMÍLIA



#### PESSOAS

OUTUBRO/2024

**31.649**

#### FAMÍLIAS

OUTUBRO/2024

**10.338**

#### BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL \*

OUTUBRO/2024

**R\$ 719,53**

#### VALOR MENSAL REPASSADO \*

OUTUBRO/2024

**R\$ 7.423.373**



#### TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA

OUTUBRO/2024

**56.879**

#### BRC RENDA DE CIDADANIA

**31.649**

#### BCO COMPLEMENTARES

#### TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES

**9.910**

#### BVG GESTANTES

**Relatório gerado em:** 29/10/2024 11:35:56

Em caso de dúvidas ou sugestões envie uma mensagem através dos nossos canais de atendimento: [3](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco)  
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

71



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

<b>8.749</b>	<b>982</b>
BPI	BVN
PBF	NUTRIZ
PRIMEIRA	
INFÂNCIA - PBF	<b>308</b>
<b>6.502</b>	<b>BV</b>
BET	CRIANÇAS
EXTRAORDINÁRIOS	
DE TRANSIÇÃO	<b>7.950</b>
<b>69</b>	BVA
	ADOLESCENTE
	<b>1.960</b>

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

### Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
<b>Público para acompanhamento</b>	2.018	8.971	1.735	<b>12.724</b>
<b>Pessoas acompanhadas</b>	1.082	6.694	1.270	<b>9.046</b>
<b>Taxa de acompanhamento</b>	53,62%	74,62%	73,20%	<b>71,09%</b>
<b>Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)</b>	1.036	6.454	1.148	<b>8.638</b>
<b>Taxa de cumprimento</b>	95,75%	96,41%	90,39%	<b>95,49%</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Julho/2024).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
<b>Público para acompanhamento</b>	6.726	14.090	<b>20.816</b>



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
<b>Pessoas acompanhadas</b>	2.745	11.244	<b>13.989</b>
<b>Taxa de acompanhamento</b>	40,81%	79,80%	<b>67,20%</b>
<b>Pessoas que cumpriram a condicionalidade</b>	2.524	-	
<b>Taxa de cumprimento</b>	91,95%	-	
SAÚDE		Gestantes	
<b>Pessoas acompanhadas</b>		317	
<b>Pessoas que cumpriram a condicionalidade</b>		317	
<b>Taxa de cumprimento</b>		100,00%	

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2024).

### ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

REPASSADO EM AGO/2024

SOMA DAS PARCELAS DE  
2024

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assitência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Agosto/2024)



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
SETEMBRO/2024**

**5.479**



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
SETEMBRO/2024**

**5.034**

**PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO  
BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO  
SETEMBRO/2024**

	<b>Beneficiários</b>	<b>Repassado em Setembro/2024</b>	<b>Repassado em 2024*</b>	<b>Repassado em 2023</b>
<b>Pessoas com Deficiência</b>	2.474	R\$ 3.493.427,78	R\$ 27.879.585,86	R\$ 30.044.471,94
<b>Idosos</b>	3.005	R\$ 4.243.069,98	R\$ 32.046.864,50	R\$ 34.164.570,69
<b>Total</b>	<b>5.479</b>	<b>R\$ 7.736.497,76</b>	<b>R\$ 59.926.450,36</b>	<b>R\$ 64.209.042,63</b>

\* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024 e set/2024.

### RENDA MENSAL VITALÍCIA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
SETEMBRO/2024**

**6**

	<b>Repassado em Setembro/2024</b>	<b>Repassado em 2024*</b>	<b>Repassado em 2023</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.472,00</b>	<b>R\$ 76.248,00</b>	<b>R\$ 114.265,58</b>

\* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024 e set/2024.  
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

### INFORMAÇÕES RACIAIS

74



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS



**POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS**

IBGE 2022

**35.181**



**POPULAÇÃO TOTAL**

IBGE 2022

**96.268**

**POPULAÇÃO TOTAL NEGRA**

IBGE 2022

**70.527**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA**

IBGE 2022

**73,26%**



**POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS**

IBGE 2022

**35.346**

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Outubro/2024)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2024)	Beneficiários de Prestação Continuada (Dezembro/2022)
<b>Mulheres negras</b>	28.712	15.994	1.517
<b>Homens negros</b>	22.661	10.921	1.435
<b>Quilombolas</b>	-	-	3
Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Agosto/2024)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2024)	
<b>Quilombolas</b>	39	17	
<b>Famílias pertencentes a povos de terreiros</b>	152	69	
<b>Povos Ciganos</b>	0	0	

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

**Equipamentos da Rede Socioassistencial do SUAS**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

	<b>Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 29/10/2024)</b>	<b>Preencheram o Censo SUAS 2023</b>
CRAS	5	5
CREAS Municipal	1	1
CREAS Regional	0	0
Centro POP	1	1
Unidade de Acolhimento*	6	6
Centros de Convivência	9	8
Centro Dia	1	1



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

**Outros Serviços**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 29/09/2024)	Preencheram o Censo SUAS 2022
Familias Acolhedoras	-	0
Postos de Cadastramento	0	0 (2021)

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base 78



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

\*Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.

Para ver mais informações como localização, serviços ofertados ou oportunidades de Inclusão Produtiva acesse o [MOPS](#).

### ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:

Exec. Financeira Ajustada:

**IGD-Municipal:**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

### VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### GESTÃO

Nome	Repassado em out/2024	Repassado em 2024
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 49.097,31	R\$ 395.516,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.097,31</b>	<b>R\$ 395.516,41</b>

#### PROGRAMAS

Nome	Repassado em out/2024	Repassado em 2024
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 36.829,30	R\$ 245.627,75
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.829,30</b>	<b>R\$ 257.627,75</b>

#### SERVIÇOS

Nome	Repassado em out/2024	Repassado em 2024
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 336.000,00
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL - LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS	R\$ 0,00	R\$ 39.200,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 0,00	R\$ 62.062,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA\ADOLESCENTE	R\$ 0,00	R\$ 68.957,78



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

<b>Nome</b>	<b>Repassado em out/2024</b>	<b>Repassado em 2024</b>
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R\$ 0,00	R\$ 103.436,67
COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00	R\$ 22.902,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 34.478,89
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	R\$ 0,00	R\$ 89.645,11
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R\$ 0,00	R\$ 30.341,42
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R\$ 0,00	R\$ 89.645,11
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 0,00	R\$ 159.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.162.268,98</b>

### SIGTV

<b>Nome</b>	<b>Repassado em out/2024</b>	<b>Repassado em 2024</b>
SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 960.000,00</b>

### Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 85.926,61</b>	<b>R\$ 2.775.413,14</b>
--------------------	----------------------	-------------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: **28/10/2024** ([Rede SUAS](#), [Relatório Financeiro de Parcelas Pagas](#))



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

### SALDO EM CONTA CORRENTE (SET/2024)

	<b>Nome</b>	<b>Parcelas em conta</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Saldo em Conta corrente (set/2024)</b>
	BL MAC FNAS	-	R\$ -	R\$ 140.546,75
	ACESSUAS Trabalho	-	R\$ -	R\$ 9.377,36
	Ações estratégicas do PETI	-	R\$ -	R\$ 1.510,36
	Aprimora Rede	-	R\$ -	R\$ 769,94
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 8.439,05
	COVIDACO	-	R\$ -	R\$ 428,72
<b>PROGRAMAS</b>	COVIDALI	-	R\$ -	R\$ 2.505,34
	COVIDEPI	-	R\$ -	R\$ 52.619,52
	Programa Criança Feliz	-	R\$ -	R\$ 42.808,93
	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 12.194,33
	SIGTVESTR3	-	R\$ -	R\$ 46.370,96
	SIGTV_ESTR3	-	R\$ -	R\$ 5.915,39
	SIGTV_ESTR4	-	R\$ -	R\$ 221.999,49
<b>GESTÃO</b>	<b>Nome</b>	<b>Parcelas em conta</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Saldo em Conta corrente (set/2024)</b>
	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 250.776,13
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 34,57

82



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

## Relatório de Programas e Ações do MDS

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Município: CORUMBÁ/MS

Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (set/2024)
<b>SERVIÇOS</b> Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 774.376,38
<b>TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.570.673,22</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: **28/10/2024**  
[Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.](#)

### PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS



#### FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2024  
(VALOR ACUMULADO)

JANEIRO - AGOSTO 2024  
(NOVAS FAMÍLIAS)

**0**

**0**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



## INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

### CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 1. INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICO - Dados do Censo Demográfico 2022<sup>1</sup>

<b>Unidade Federativa (UF):</b>
MS
<b>Nome do Município:</b>
CORUMBÁ-MS
<b>Localização:</b> 19° 00' 32" S 57° 39' 10" O 19° 00' 32" S 57° 39' 10" O
<b>Extensão Territorial:</b>
64.432,450 KM
<b>Bairros:</b> Quantos bairros (nomes); Aldeias; Assentamentos Rurais; Acampamentos e demais aglomerações populacionais de acordo com a realidade do município. CRAS I – Popular Velha, Centro América, Cristo Redentor, Previsul, Industrial, Universitário, Maria Leite, Vitória Régia, Vila Mamona e Conjunto Habitacional Padre Ernesto Sassida. CRAS II – Nova Corumbá (Conjuntos Primavera, Piúva); Guanã I e II, Guatós, Guaicurus, Kadwéus, Loteamento Pantanal (Ana Fátima, Anel Viário de Novo Habitar), Conjuntos Cravo Vermelho I, II e III, Conjunto Corumbella e Conjunto Flamboyant I, II e III. CRAS IV – Aeroporto, Nossa Senhora de Fátima, Artur Marinho, Popular Nova, Centro. CRAS Albuquerque – Região Rural: Distrito de Albuquerque, Maria Coelho, São Domingos, Jacadigo, BR 262, Lampião Aceso e os Assentamentos São Gabriel, Mato Grande, Urucum, Paiolzinho, Tamarineiro I e II, Taquaral. Região Urbana: Jardim dos Estados, Jardinzinho, Jatobazinho, Guarani, Conjunto Guanabara.

84



CRAS Itinerante –Região Urbana: Dom Bosco, Generoso, Cervejaria, Beira Rio, Borrowsky e Amizade.  
 Região Ribeirinha: Baixo Pantanal(Porto Formigueiro,Volta Grande, Boca do Paraguai Mirim,Porto da Manga,Porto Morrinho,Porto Esperança,Forte Coimbra),Passo do Lontra;Região do Taquari( Rio Negro,Corixão,Cedrinho,Porto Santa Ana,Porto Sagrado,Figueira,Porto Sairu),Alto Pantanal (Piúval, Domingos Ramos, Região do Castelo, Ilha Verde, Mato Grande,Laranjeira,Coqueiro,Paraguai Mirim,Chané,São Pedro,Amolar,Barra do São Lourenço, Rio São Lourenço)

<b>População(total)</b>	Homens		Mulheres			
96.268	47.690		48.578			
<b>População</b>	Zona urbana		Zona rural			
	Homens		Mulheres	Homens	Mulheres	
<b>População por faixa etária</b>	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos:	15 a 19 anos:	20 a 59 anos:	Acima de 60 anos
	7.639	7.833	7.431	7.416	52.913	13.036
<b>Densidade Demográfica</b>	1,49 habitantes por Km					
<b>Trabalho e Rendimento</b>						
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	2,8 salários-mínimos					

85



Pessoal ocupado [2021]	18.491 pessoas
População ocupada [2021]	16,41 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal <i>per capita</i> de até 1/2 salário-mínimo [2010]	37,6%
PIB <i>per capita</i> [2021]:	R\$ 34.684,48
Percentual das receitas oriundas de fontes externas 2015]:	73,6%
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,700
Total de Receitas Realizadas: [2017]	518.024,65 R\$(X1000)
Total de Despesas Empenhadas [2017]	419.278,92 R\$(X1000)
<b>Saúde</b>	
Mortalidade Infantil [2022]	16,84 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia no SUS [2022]	121,5 internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	39 estabelecimentos



<b>Meio Ambiente</b>	
Área urbanizada [2019]	23,06 KM
Esgotamento sanitário adequado [2010]	19,3%
Arborização de vias públicas [2010]	96,6 %
Urbanização de vias públicas [2021]	33.4 %
População exposta ao risco [2010]	1.429 pessoas
Bioma [2019]	Cerrado; Pantanal
<b>Território</b>	
Área da unidade territorial [2022]	64.432,450 KM
Hierarquia urbana [2018]	Centro Sub-regional B(36) Município Integrante do do Arranjo Populacional Internacional de Corumbá/Brasil
Mesorregião [2021]	Pantaneiro Sul Mato-Grossense
Microrregião [2021]	Baixo Pantanal

<sup>1</sup>-Dados do Censo Demográfico 2022-IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>



## 2. HISTÓRIA E FATOS<sup>2</sup>

Registro da história e dos fatos de seu município

<sup>2</sup> IBGE | Cidades@ | Brasil | Panorama

## 3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Índice de Desenvolvimento Municipal <sup>3</sup>	4,26
O município possui estimativa do Orçamento da Primeira Infância? <sup>4</sup> Em caso afirmativo, informar o valor.	

<sup>3</sup> Índice de Desenvolvimento Municipal <https://www.institutovotorantim.org.br/idm/>

<sup>4</sup> Secretaria de Orçamento e Finanças do município.

## 4. EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Divisão administrativa	Tipos de Registro		
	Registro Civil de crianças	Nascimento	Registro de Rani
Número de crianças	1.626		

88



Percentual de crianças			
Município total			

4. Secretaria de Saúde e Assistência Social do município

## 5. POPULAÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA

Município: CORUMBÁ-MS					
Quantidade de Crianças em Primeira Infância de 0 a 6 anos 5	11,21% representa 10.789 crianças				
Município: Corumbá					
População por idade entre 0 e 6 anos – por raça/cor 6	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	30,10%	4,96%	0,19%	64,26%	0,49%

5 e 6 <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

Demografia - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

Para preenchimento dos Indicadores Saúde, Nutrição adequada, Parentalidade, Segurança e Proteção, Educação Infantil os dados por município estão disponíveis no site da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>



## INDICADOR SAÚDE

### 1. Porcentagem da Atenção Primária à Saúde

Cobertura da atenção primária à saúde	Município: Corumbá -MS								
	Brasil			MS			(Nome) Município		
	76,96%	85,52%	82,03%	2021	2022	2023	2021	2022	2023
	%	%	%	%	%	%	%	%	%

### 3. Cobertura vacinal infantil

Cobertura vacinal infantil	Município: Corumbá-MS					
	2023					
	BCG	Hepatite B	Penta/DTP	Tríplice viral 1ª dose	Tríplice viral 1ª dose	Tríplice viral 1ª dose
	%	%	%	%	%	%



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

	46,28%	74%	74%	76,35%	23,65%
--	--------	-----	-----	--------	--------

3. Nascidos vivos

Nascidos vivos	Município: Corumbá- MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
	1.964	1.996	1.833	1.982	2.032	1.979	1.855	1.888	1.820	1.777	1.749	1.867	1.781

3. Nascidos vivos por raça/cor

Nascidos vivos - por raça/cor	Município: Corumbá-MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	%	%	%	%	%	%
	9,88	3,71	0,0	86,30	0,11	0,001



5. Taxa de Natalidade infantil para até 1 ano

Taxa de natalidade infantil	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%

6. Taxa de Mortalidade infantil para até 1 ano

Taxa de mortalidade infantil	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
	16,80	20,04	19,09	14,63	23,13	20,21	19,41	17,48	15,38	12,38	21,15	18,75	16,84

7. Taxa de mortalidade infantil por raça/cor

Mortalidade infantil- por raça/cor	Município: Corumbá-MS					
	Branca		Preta		Amarela	
	%	%	%	%	%	%



**PREFEITURA DE**  
**CORUMBÁ**

13,33	3,33	0,00	83,33	0,00	0,00
-------	------	------	-------	------	------

8. Porcentagem de mortalidade infantil por causas evitáveis até (1 ano)

Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
----	82,50	71,43	86,21	70,21	67,50	61,11	78,79	75	63,64	72,97	71,43	63,33	

9. Mortalidade Infantil por causas evitáveis - por raça/cor

Mortalidade infantil por causas evitáveis - por raça/cor	Município: Corumbá-MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	%	%	%	%	%	%
	15,79	0,00	0,00	84,21	0,00	0,00

10. Total de óbitos X Óbitos evitáveis (menores de 1 ano)

Mortalidade	Município:
-------------	------------



infantil por causas evitáveis Óbitos totais	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Mortalidade infantil por causas evitáveis Óbitos por causas evitáveis	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	% 25	% 33	% 25	% 25	% 33	% 27	% 22	% 26	% 21	% 14	% 27	% 25	% 19

## 11. Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)

Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	% 23	% 20,44	% 23,24	% 22,65	% 21,65	% 20,92	% 20,11	% 22,40	% 20,55	% 19,58	% 17,78	% 16,18	% 14,37



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

12. Partos de mãe adolescentes por raça/cor

Partos de mães adolescentes por raça/cor	Município: Corumbá-MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	%	%	%	%	%	%
	7,81	2,73	0,00	89,45	0,00	0,00

13. Percentual de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
	47,40	40,93	57,06	58,48	55,56	63,26	66,20	64,35	68,96	71,30	71,35	65,29	60,81

14. Percentual de nascimentos registrados com baixo peso

Percentual de	Município: Corumbá-MS
---------------	-----------------------



nascimentos registrados como baixo peso	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	%												
	7,64	8,12	6,87	6,61	6,99	8,74	8,09	8,63	7,20	7,77	8,63	10,50	10,22

15. Nascimentos registrados como baixo peso ao nascer-por cor/raça

Nascimentos registrados como baixo peso - por raça/cor	Município: Corumbá-MS						Raça/Cor ignorada		
	Branca		Preta		Amarela		Parda		
	%		%		%		%	%	
	10,44		4,40		0,00		84,62	0,55	% 0,00

16. Razão da mortalidade materna por mil nascidos vivos

Razão de mortalidade materna por 100 mil nascidos vivos	Município: Corumbá-MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2 %	5 %	2 %	0 %	3%	4 %	3 %	0 %	3 %	1%	2 %	7%	4 %

17. Mortalidade materna por raça/cor



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

Mortalidade materna - por raça/cor	Município: Corumbá-MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	%	%	%	%	%	%
	0,00	0,00	0,00	100	0,00	0,00

**INDICADOR NUTRIÇÃO ADEQUADA**

18. Aleitamento materno

Aleitamento materno em menores de 6 meses de idade	Município: Corumbá-MS					
	2022					
	Brasil		MS		(Corumbá) Município	
	55,51%		59,71%		60,95%	

19. Altura das crianças de 0 a 5 anos

Altura das crianças de 0 a 5 anos	Município: Corumbá-MS								
	2022								
	Brasil			MS			(Nome) Município		
	Altura muito	Altura baixa	Altura adequada	Altura muito baixa	Altura baixa	Altura adequada	Altura muito	Altura baixa	Altura adequada

97



	baixa						baixa		
	%	%	%	%	%	%0	5,88%	8,03%	86,09%

20. Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos

Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos	Município: Corumbá-MS		
	2022		
	Brasil	MS	(Nome) Município
	3,84%	3,11%	4,68%

21. Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos

Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos	Município: Corumbá-MS		
	2022		
	Brasil	MS	(Corumbá) Município
	7,09 %	5,87%	5,14%



### INDICADOR PARENTALIDADE

#### 22. Percentual de pais ausentes

Percentual de pais ausentes	Município:		
	2022		
	Brasil	MS	(Corumbá) Município
	6,30%	6,47%	9,20%

Dados no Portal da Transparéncia <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>

#### 23. Pais ausentes

Pais ausentes	Município: Corumbá-MS		
	2022		
	Brasil	MS	(Corumbá) Município
	nº 163.864	nº 2.714	nº 123

Dados no Portal da Transparéncia <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>

#### 24. Unidades executora do serviço Família Acolhedora



Unidades executoras do serviço Família Acolhedora	O município possui o serviço Família Acolhedora Sim	Quantos municípios no seu estado possuem o serviço Família Acolhedora nº19
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Dados Família Acolhedora <https://familiaacolhedora.org.br/>

## INDICADOR SEGRANÇA E PROTEÇÃO

25. Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos	Município:												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
	25	40	47	99	237	209	176	205	403	331	312	212	184

26. Crianças entre 0 e 6 anos no Cadastro Único e Bolsa Família

Crianças entre 0 e 6 anos no Cadastro Único e Bolsa Família	Município: Corumbá-MS		
	Total de crianças até 6 anos	Crianças até 6 anos inscritas no Cadastro Único	Crianças de até 6 anos beneficiário do Bolsa Família e <u>inscritas</u> no Cadastro Único
	nº10.789	nº8.294	nº6.499

100



--	--	--	--

### INDICADOR EDUCAÇÃO INFANTIL

27. Índice de necessidade de creche

Índice de necessidade por creche	Município: Corumbá-MS
	2019
	48,67 % das crianças de 0 a 3 anos se enquadravam nos critérios Índice de necessidade de creche

28. Detalhamento do Índice de Necessidade de Creche (INC)

Detalhamento do Índice de Necessidade de Creche (INC)	Município:Corumbá		
	Filhos de famílias pobres residentes na zona urbana	Filhos de famílias monoparentais não pobres e da zona urbana	Filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se houvesse creche
	22,68 %	2,55%	23,44%

29. Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

101



Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos	Município: Corumbá					
	2022			2023		
	Brasil	MS	Município	Brasil	MS	Município
	35,94%	35,80%	23,53%	37,76%	37,85%	25,41%

30. Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos	Município:					
	2022			2023		
	Brasil	MS	Município	Brasil	MS	Município
	85,75%	81,57%	77,49%	89,95%	87,09%	80,97%

31. Matrículas em creches por dependência administrativa

Matrículas em creches por dependência administrativa	Município: Corumbá-MS				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	0,00	0,00	1.484 mat.	191 mat.	1675

102



			88,60%	11,40%	
--	--	--	--------	--------	--

32. Matrículas em creches por raça/cor

Matrículas em creches por raça/cor	Município					
	Branca e Preta	Indígena	Amarela	Parda	Raça/Cor ignorada	Total
488 29,14%	1 0,06%	5 0,30%	1.076 64,24%	105 6,27%		1675

33. Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa

Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa	Município: Corumbá-MS				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	0,0%	0,0%	83,37% 2.342	16,34% 459	2.801

34. Matrículas em pré-escolas por raça/cor

Matrículas em pré-escolas por raça/cor	Município: Corumbá-MS				
	2022				



Branca 566 20,15%	Preta 52 1,85%	Amarela 12 0,43%	Parda 1.824 64,93%	Indigena 1 0,04%	Raça/cor ignorada 354 12,60%
-------------------------	----------------------	------------------------	--------------------------	------------------------	------------------------------------

**35. Estabelecimentos de educação infantil por atendimento**

Estabelecimentos de educação infantil por atendimento	Município: Corumbá-MS			
	2022			
	Somente Creche	Somente Pré-Escola	Creche e Pré-Escola	Total
	4,76% 2 escolas	2,38% 1 escola	21,43% 9 escolas	12



## 36. Estabelecimentos de educação infantil por dependência administrativa

Estabelecimentos de educação infantil por dependência administrativa	Município:				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	%	%	83,37%17 unid	16,34%11 unid	

105



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA- CNPJ 42.773.660/0001-55  
**Objeto:** Informações que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359, como fiscais Sr. Kelen Correia dos Santos, matrícula 9241, Sra. Laura Acosta, Perdigão Costa, matrícula 8.797, Sra. Helen Andressa da Silva Chapparo Veadrino matrícula 2628, da carta contrato nº 42/2024, credor AGUAMAR LTDA referente ao registro de preços para eventual aquisição águas minerais, gás e gelo para atender demanda dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme Processo nº 145/2023 Utilização da Alta de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 3.888/2023 Pregão Eletrônico nº 21/2023  
**Data:** 22/05/2024  
**Assina:** Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 56/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA- CNPJ 42.773.660/0001-55  
**Objeto:** Informações que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 como fiscais Sra. Helen Andressa da Silva Chapparo Veadrino matrícula nº 2628, Sra. Marilene Cristina Perdigão Costa, matrícula 9241, registro de preços para eventual aquisição águas minerais, gás e gelo para atender demanda dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme Processo nº 145/2024 Utilização da Alta de Registro de Preços nº 07/2023, Processo administrativo nº 145/2023 Pregão Eletrônico nº 21/2023  
**Data:** 20/06/2024  
**Assina:** Beatriz Silva Assad- Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 56/2024**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA- CNPJ 42.773.660/0001-55  
**Objeto:** Informações que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula nº 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 como fiscais Sr. Marcos Antônio Amaral, matrícula 5.186, Sra. Laura Acosta, Perdigão Costa, matrícula 8.711 da

**CONSELHO MUNICIPAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2024 - 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Conta dos Balanços Financeiros de maio a agosto de 2024 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29/10/2024, Ata 303\*.**

**Delibera:**

**Art.1º** - Aprovar os Balanços Financeiros de maio a agosto de 2024 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Corumbá/MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawktor Hiran de Moraes  
**Presidente do CMDCA**

DELIBERAÇÃO 035/CMDCA - 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância para o período de 2025/2035 no Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Edição N° 3.004 - terça-feira, 29 de Outubro de 2024

Página 5

**DIOCORUMBÁ**

**DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29/10/2024, Ata 303\*.**

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância para o período de 2025/2035 com monitoramento e avaliação anualmente no Município de Corumbá - MS.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Assinatura Penélope Dawktor Hiran de Moraes*

106